

Valorcar

relatório de actividade
2007





índice

¹ introdução / 4	⁴ rede valorcar / 13	⁷ investigação/desenvolvimento / 32
² empresa / 5	⁵ monitorização / 18	⁸ desenvolvimentos legislativos / 34
³ fabricantes/importadores / 7	⁶ sensibilização/comunicação/informação / 26	⁹ objectivos e avaliação da actividade / 38
		¹⁰ relatório financeiro / 45



introdução



1

Em termos de balanço, o ano de 2007 não poderia ter sido mais positivo, ficando definitivamente marcado por um conjunto de resultados que permitem encarar os desafios futuros com bastante confiança. De entre estes, merecem especial destaque:

- ✓ O crescimento acentuado do número de centros integrados na REDE VALORCAR, que passou de 15 para 34, passando esta a estar presente em 15 distritos do continente;
- ✓ O aumento exponencial do número de VFV recebidos nos centros da REDE VALORCAR, que passou de 20.020 em 2006 para 44.892 em 2007;
- ✓ A desburocratização do Programa de Incentivo ao Abate de VFV, na sequência de uma proposta apresentada pela VALORCAR/ACAP, que se traduziu num forte aumento do número de VFV entregues no âmbito deste programa (de 6.457 em 2006 para 16.025 em 2007);
- ✓ A obtenção de taxas de reutilização/reciclagem de 81,7% e de reutilização/valorização de 85,7%, superando os objectivos fixados na legislação nacional e comunitária em matéria de gestão de VFV;
- ✓ A publicação da reforma da fiscalidade automóvel, que consagrou uma das medidas que a VALORCAR sempre defendeu no sentido de evitar o abandono ou a entrega de VFV em operadores ilegais, a instituição do chamado “imposto de posse” na forma do Imposto Único de Circulação (IUC);
- ✓ O encerramento de uma sucata ilegal, pela primeira vez a nível nacional, na sequência de um protocolo proposto pela VALORCAR ao Ministério do Ambiente e assinado posteriormente com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Com o presente documento pretende-se descrever em detalhe as principais acções executadas em 2007 pela VALORCAR que permitiram alcançar estes resultados.

Por último, importa não esquecer que esta realidade apenas foi possível graças ao contributo de um vasto conjunto de entidades, como os proprietários/detentores que entregaram o seu VFV, os fabricantes/importadores, os operadores de recepção e tratamento de VFV, os operadores de reciclagem/valorização de componentes/materiais, as entidades com quem a VALORCAR assinou protocolos de cooperação bem como diversos organismos públicos.

empresa

2 A VALORCAR foi constituída em 22 de Agosto de 2003, tendo como objecto social a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de VFV, bem como a promoção de estudos, campanhas de comunicação e informação e edição de publicações.

Foi licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de VFV em 2 de Julho de 2004, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação (Despacho Conjunto n.º 525/2004, de 2 de Julho de 2004).

Esta Licença é válida até ao dia 31 de Dezembro de 2009, podendo no entanto ser prorrogada por períodos de cinco anos mediante interposição de requerimento por parte da VALORCAR.

Extensão territorial da Licença

A actual Licença da VALORCAR tem um âmbito territorial limitado a Portugal Continental. No entanto, a VALORCAR assumiu o compromisso de vir posteriormente a alargar a sua actividade ao território das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Em 2007 não se registaram grandes progressos a este nível, pois ainda não existem empresas licenciadas para a gestão de VFV nas Regiões Autónomas, o que é condição indispensável para que o Sistema Integrado as possa abranger.

Não obstante, a VALORCAR continuou o acompanhamento da situação, tendo mantido contactos regulares tanto com as autoridades regionais como com diversos operadores que iniciaram, entretanto, o respectivo processo de licenciamento.

Extensão material da Licença

Em finais de 2006 foi publicada a Directiva 2006/66/CE, relativa a pilhas e baterias, que estabelece a necessidade dos Estados-membro garantirem a existência nos seus territórios de sistemas de recolha e de reciclagem destes resíduos. Este diploma deverá agora ser transposto para a ordem jurídica interna o mais tardar até Setembro de 2008.

Assim, a fim de garantir a racionalização dos recursos e a optimização dos resultados do ponto de vista ambiental e económico, foi decidido alargar a actividade da VALORCAR à gestão das baterias de veículos. Em conformidade, logo em 2006 foi dado início ao processo de preparação da extensão do âmbito da Licença da VALORCAR, tendo-se comunicado essa intenção ao Ministério do Ambiente e tendo-se preparado o necessário caderno de encargos e respectivo modelo de gestão (faltando agora apenas ultimar alguns pormenores cuja definição está dependente da publicação da legislação nacional).



No entanto, em 2007 não se verificaram progressos neste projecto uma vez que a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) não deu início a nenhum processo externo de preparação da transposição da Directiva.

Estrutura societária

A VALORCAR foi criada em 2003 pela Associação do Comércio Automóvel de Portugal (ACAP), pela Associação dos Industriais de Automóveis (AIMA) e pela Associação Nacional dos Recuperadores de Produtos Recicláveis (ANAREPRE), com participações de 90%, 5% e 5%, respectivamente. Entretanto, no final de 2007 a ACAP e a AIMA aprovaram a sua integração numa única estrutura associativa, que se designa ACAP - Associação Automóvel de Portugal, a qual passou a deter 95% do capital social da VALORCAR.

A ACAP é uma associação empresarial de utilidade pública, sem fins lucrativos, que representa cerca de 2000 empresas relacionadas com a totalidade da actividade comercial do sector automóvel.

A ANAREPRE é uma associação empresarial que representa cerca de 60 empresas relacionadas com o sector de recolha e valorização de diversos fluxos de resíduos, nomeadamente os metálicos.



fabricantes / importadores

3

De acordo com o Decreto-Lei n.º 196/2003, os Fabricantes/Importadores de veículos devem assegurar a correcta gestão dos VFV aderindo ao Sistema Integrado ou, em alternativa, estabelecendo um Sistema Individual próprio.

No âmbito do Sistema Integrado, a responsabilidade dos Fabricantes/Importadores pela gestão dos VFV é transferida destes para a VALORCAR, através da celebração de um contrato com a duração mínima de 3 anos.

Compete à VALORCAR fomentar a ampliação do universo de Fabricantes/Importadores aderentes aos Sistema Integrado, bem como programar e executar acções adequadas a fidelizar os Fabricantes/Importadores já aderentes.

Fabricantes/Importadores Aderentes

No final de 2007, a VALORCAR possuía contrato com 41 Fabricantes/Importadores que abrangiam 69 marcas de veículos ligeiros, mantendo-se assim a tendência de crescimento do número de aderentes ao Sistema Integrado (a VALORCAR terminou o ano de 2006 com 37 Fabricantes/Importadores e 65 marcas). No decurso deste ano, foram:

Assinados novos contratos com as seguintes empresas:

- Nissan Ibéria, S.A., representante oficial da marca NISSAN;
- Sino Motors Portugal Unipessoal, Lda., representante oficial da marca MAHINDRA;
- Têdecar Autocaravanas, Lda., representante oficial das marcas RAPIDO e RIMOR;
- Ssangyong Portugal – Importação e Comércio Automóvel, Unipessoal, Lda., representante oficial da marca SSANGYONG.

Alterados os contratos existentes com as seguintes empresas:

- Campilider – Comércio e Aluguer de Caravanas, Lda., por esta ter passado a ser a representante oficial da marca BLUCAMP, para além da marca AHORN CAMP;
- Renault Nissan Portugal, S.A., por esta ter mudado a sua denominação social para Renault Portugal, S.A. e ter deixado de ser o representante oficial da marca NISSAN. Este contrato continuou a abranger a marca RENAULT;
- Salvador Caetano IMVT, S.A., por esta ter mudado a sua denominação social para Toyota Caetano Portugal, S.A. Este contrato continuou a abranger as marcas LEXUS e TOYOTA;
- Fiat Auto Portuguesa S.A., por esta ter mudado a sua denominação social para Fiat Group Automobiles Portugal, S.A. Este contrato continuou a abranger as marcas ALFA ROMEO, FIAT e LANCIA.

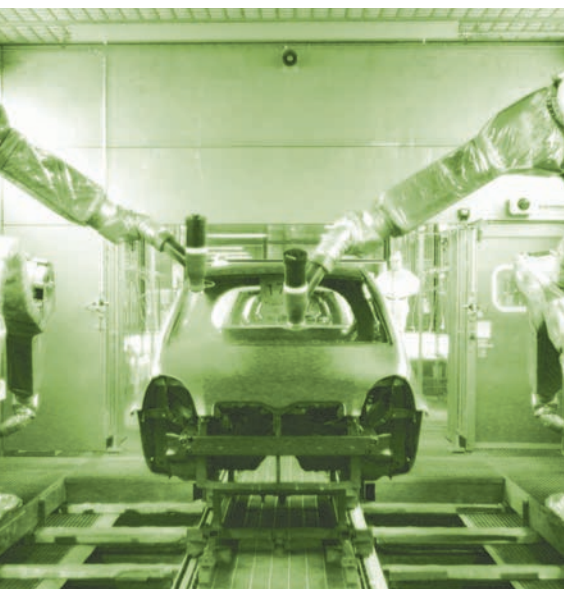


Gráfico I

Número de veículos ligeiros novos matriculados no quadriénio 2004-2007 por representantes oficiais das marcas.

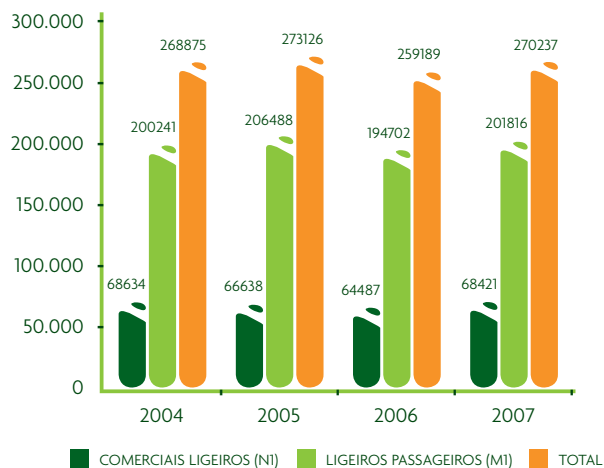
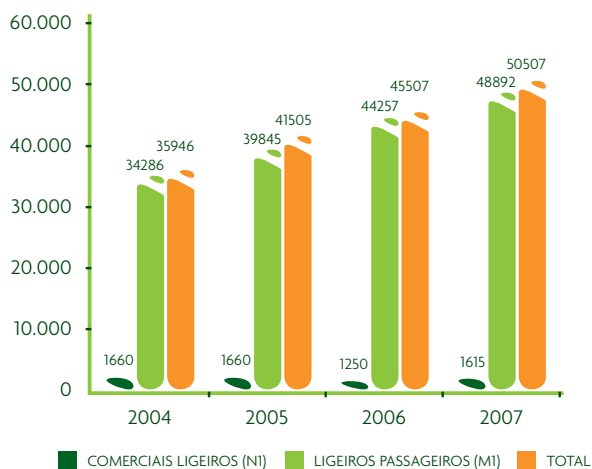


Gráfico II

Número de veículos ligeiros usados importados no quadriénio 2004-2007



Rescindido o contrato existente com a empresa Auto-Sueco, Lda., por esta ter deixado de ser a representante oficial da marca VOLVO (a partir de 01 de Janeiro de 2008 esta representação será assegurada pela empresa Volvo Car Portugal S.A.).

Existem ainda 6 Fabricantes/Importadores do sector das auto-caravanas não aderentes ao Sistema Integrado e que não constituíram um sistema alternativo, não estando portanto, a cumprir as suas responsabilidades legais no que diz respeito à gestão de VFV. Dado que os contactos estabelecidos com estas empresas se revelaram infrutíferos, a VALORCAR foi obrigada a denuncia-las às autoridades competentes.

Ainda no que diz respeito ao ano de 2007, não se verificou a existência de Fabricantes/Importadores que tenham optado pela constituição de um Sistema Individual alternativo. Pelo contrário, os contratos que a VALORCAR estabeleceu em 2004, e que tinham validade até Outubro de 2007, foram prorrogados sem excepção, o que revela o grau de satisfação dos Fabricantes/Importadores com o Sistema Integrado.

Vendas de veículos ligeiros novos

Segundo dados da ACAP, em 2007 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais das marcas cerca de 270 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um crescimento de cerca de 4,3% face ao verificado no ano anterior (foram comercializados mais 11.048 veículos).

Importação de veículos ligeiros usados

No decurso de 2006 a VALORCAR começou a analisar em maior detalhe a situação das importações de veículos ligeiros usados, já que estes veículos têm normalmente uma idade avançada e acabam por se transformar em VFV rapidamente e por serem geridos no âmbito do Sistema Integrado, sem que os respectivos Importadores tenham contribuído financeiramente para o mesmo.

De acordo com dados da ACAP, no ano de 2007 foram importados cerca de 50.500 veículos ligeiros usados, o que representou quase 19% do mercado de veículos ligeiros novos. Veio assim confirmar-se a tendência de crescimento deste fenómeno nos últimos anos.

Face à magnitude deste mercado, e no sentido de identificar quais os seus principais intervenientes, a VALORCAR obteve através da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) a lista das empresas que importam anualmente mais de 5 veículos ligeiros usados.

Posteriormente, em Abril de 2007, a VALORCAR solicitou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

um parecer relativamente à forma como deverá ser abordada esta situação, designadamente se estas empresas poderão ser classificadas como Fabricantes/Importadores nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003 e, como tal, se estão obrigadas a aderir aos Sistema Integrado através de contrato com a VALORCAR ou a constituir um Sistema Individual.

Por seu lado, uma vez que esta matéria carece de articulação com o direito comunitário, a APA solicitou à Comissão Europeia que se pronunciasse sobre o assunto. O parecer da Comissão Europeia, emitido em Setembro de 2007, não foi conclusivo, pelo que a APA reformulou a questão e voltou a colocá-la à Comissão Europeia. Até ao final de 2007 não houve resposta a esta segunda inquirição, pelo que a definição da abordagem a este problema terá de transitar para 2008.

Importa ainda registar a este nível que se manteve em 2007 um importante fluxo de importação de veículos usados de França e Alemanha para desmantelamento no nosso país, na sua esmagadora maioria por operadores não licenciados. Este fenómeno poderá aumentar nos próximos anos se não se estabelecerem medidas de controlo, dado que a recente entrada em vigor do Imposto Único de Circulação (apenas cancelável mediante apresentação de prova de abate do VFV por um operador licenciado) dificultará grandemente a captação de VFV nacionais pelo sector ilegal.

Exportação de veículos ligeiros usados

Segundo a Comissão Europeia, o fluxo de exportação de veículos usados entre Estados-membros e para fora da União Europeia tem vindo a aumentar consideravelmente nos últimos anos, especialmente nos países da Europa central.

Este fluxo é de enorme preocupação, dado que afecta a indústria do desmantelamento e reciclagem de VFV, que se vê privada de matéria-prima para desenvolver a sua actividade, e também pode indiciar a exportação de VFV para países onde os requisitos de tratamento são inferiores aos da União Europeia ou mesmo inexistentes.

Neste contexto, a VALORCAR participou em Dezembro de 2007 numa reunião de um grupo de trabalho do Projecto IMPEL/TFS ELV, formado no âmbito da rede europeia de inspecções ambientais. Este grupo tem como missão analisar a situação da exportação de veículos usados, VFV e peças usadas para a Europa de Leste e África e definir uma metodologia que permita melhorar os mecanismos de controlo já existentes a nível comunitário.

De acordo com as informações existentes, o número de veículos usados que são exportados de Portugal ainda não é preocupante, ocorrendo sobretudo para África. No entanto, a VALORCAR passará a monitorizar este fluxo, em articulação com as autoridades alfandegárias.



Fabricantes / Importadores de veículos ligeiros novos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2007)

FABRICANTES / IMPORTADORES	MARCAS	LOGÓTIPOS
/ 3 Sóis - Indústria e Comércio de Produtos de Campismo, Lda.	JOINT DREAM	
/ Automóveis Citroën, SA	CITROËN	
/ Auto Sueco, Lda.	VOLVO	
/ BMW Portugal, Lda.	ALPINA BMW MINI ROLLS-ROYCE	
/ Campilider - Comércio e Aluguer de Caravanas, Lda.	AHORN CAMP BLUCAMP	 
/ Campilusa - Artigos de Campismo e Móveis de Jardim, Lda.	ADRIA BURSTNER	
/ Campinanda - Comércio e reparações de Caravanas, Lda.	AUTOSTAR CHALLENGER EURAMOBIL TRIGANO	   
/ Chevrolet Portugal, Lda.	CHEVROLET	
/ Chry Portugal - Distribuição de Automóveis, SA	CHRYSLER DODGE JEEP	  
/ Cimpomóvel - Veículos Ligeiros, SA	SAAB SUZUKI	 
/ Entrepasto Comercial - Veículos e Máquinas, SA	SUBARU	
/ Entrepasto V.H. - Importação de Automóveis, SA	HYUNDAI	
/ Fiat Group Automobiles Portugal, SA	ALFA ROMEO FIAT LANCIA	  
/ Ford Lusitana, SA	FORD	

Fabricantes / Importadores de veículos ligeiros novos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2007)

FABRICANTES / IMPORTADORES	MARCAS	LOGÓTIPOS
/ General Motors Portugal, Lda.	OPEL	
/ Honda Portugal, SA	HONDA	
/ Imotors - Importação e Comércio Automóvel, Lda.	ISUZU	
/ Iveco Portugal, SA	IVECO	
/ J. Sousa Mesquita - Comércio de Caravanas e Artigos de Desporto, Lda.	HYMER BENIMAR	
/ Jaguar Automóveis, SA	ASTON MARTIN LOTUS	 
/ Jaguar Land Rover Portugal - Veículos e Peças, Lda.	JAGUAR LAND ROVER	 
/ Lusilectra - Veículos e Equipamentos, SA	TATA	
/ Marcampo - Artigos de Campismo, Lda.	BAVARIA KNAUS MCLOUIS MONCAYO PILOTE VOYAGER	
/ Mazda Motor de Portugal, Lda.	MAZDA	
/ MCK Motors - Importação e Comércio de Automóveis, Lda.	KIA	
/ Mercedes-Benz Portugal - Comércio de Automóveis, SA	MAYBACH MERCEDES-BENZ SMART	
/ Mitsubishi Motors de Portugal, SA	MITSUBISHI	
/ Nissan Ibérica, SA - Sucursal em Portugal	NISSAN	

Fabricantes / Importadores de veículos ligeiros novos aderentes ao Sistema Integrado (31/12/2007)

FABRICANTES / IMPORTADORES	MARCAS	LOGÓTIPOS
/ Norticampo - Artigos de Campismo, Lda.	BAVARIA KNAUS MCLOUIS MONCAYO PILOTE VOYAGEUR	
/ Peugeot Portugal Automóveis, SA	PEUGEOT	
/ Porsche Ibérica, SA	PORSCHE	
/ Renault Portugal, SA	RENAULT	
/ Renault Trucks Portugal, Lda.	RENAULT	
/ Seat Portugal, Unipessoal, Lda.	SEAT	
/ Sino Motors Portugal Unipessoal, Lda.	MAHINDRA	
/ SIVA - Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA	AUDI BENTLEY LAMBORGHINI SKODA VOLKSWAGEN	
/ Sociedade Electromecânica de Automóveis, SA	DAIHATSU	
/ SsangYong Portugal - Importação e Comércio Automóvel, Unipessoal, Lda.	SSANGYONG	
/ Têdêcar Autocaravanas, Lda.	RAPIDO RIMOR	
/ Toyota Caetano Portugal, SA	LEXUS TOYOTA	
/ Viauto - Automóveis e Acessórios, Lda.	FERRARI MASERATI	

rede valorcar

4

A VALORCAR deve promover a constituição de uma rede nacional de centros de recepção ou de centros de desmantelamento - REDE VALORCAR - onde os detentores de VFV os podem entregar gratuitamente, independentemente da data de colocação no mercado desse veículo.

A REDE VALORCAR deverá contemplar um mínimo de 30 centros, distribuídos por todos os distritos de Portugal Continental segundo um critério baseado no número de veículos aí registados:

- ✓ Em distritos onde se encontrem registados mais de 700.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 3 centros (Lisboa e Porto).
- ✓ Em distritos onde se encontrem registados mais de 200.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 2 centros (Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Santarém, Setúbal e Viseu).
- ✓ Em distritos onde se encontrem registados menos de 200.000 veículos ligeiros, deverá existir pelo menos 1 centro (Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre, Viana do Castelo e Vila Real).

Nestes centros é dado início ao processo administrativo de cancelamento da matrícula e do registo, sendo o VFV processado de acordo com os mais rigorosos requisitos ambientais de forma a serem atingidos os objectivos de reutilização/reciclagem/valorização definidos no Decreto-Lei n.º 196/2003.

Os requisitos que os centros têm de respeitar para integrar a REDE VALORCAR encontram-se estabelecidos nos documentos “Caderno de encargos de centro de recepção” e “Caderno de encargos de centro de desmantelamento”. Estes requisitos podem ser de ordem administrativa (p.e. possuírem todos os licenciamentos e seguros necessários à actividade), financeira (p.e. inexistência de dívidas ao Estado), de infra-estruturas (p.e. impermeabilização do solo, detecção/combate a incêndios), de equipamentos (p.e. ferramenta de corte para remoção dos vidros) e de funcionamento (p.e. remoção dos óleos do motor).

Existem distritos que apresentam potencial para a selecção de mais centros do que o critério mínimo legalmente previsto. No entanto, qualquer eventual acreditação que implique a superação do número mínimo só acontecerá após um rigoroso processo de análise, que terá em conta não só as características do candidato mas também dos centros já acreditados na região. A VALORCAR assume uma estratégia que visa integrar na REDE VALORCAR apenas os melhores operadores e não todas as empresas que vierem a obter licenciamento para a gestão de VFV.

O processo de selecção decorre em duas fases, sendo que a primeira contempla a análise documental da candidatura apresentada e a segunda é composta por uma ou mais vistorias, destinada(s) a avaliar *in situ* as instalações da empresa preponente, bem como os seus equipamentos e a forma como são operados.



A adesão das empresas à REDE VALORCAR é regulada por contrato, no âmbito do qual a VALORCAR se compromete a apoiar a actividade dos operadores, publicitando-os, trabalhando com vista a que os VFV produzidos no País sejam para aí canalizados, divulgando informações relacionadas com as melhores técnicas disponíveis e promovendo a investigação e o desenvolvimento, entre outros.

Em contrapartida, as empresas da REDE VALORCAR aceitam do último proprietário/detentor veículos vendidos sob as marcas de Fabricantes/Importadores aderentes ao Sistema Integrado, livre de encargos para o último proprietário/detentor e para a VALORCAR, independentemente da data de colocação no mercado desse veículo, e cumprem todos os requisitos relacionados com a recepção e o tratamento de VFV e com a gestão dos seus materiais e componentes.

Todas as empresas da REDE VALORCAR apresentam à entrada das suas instalações uma placa identificativa com o logótipo da VALORCAR.

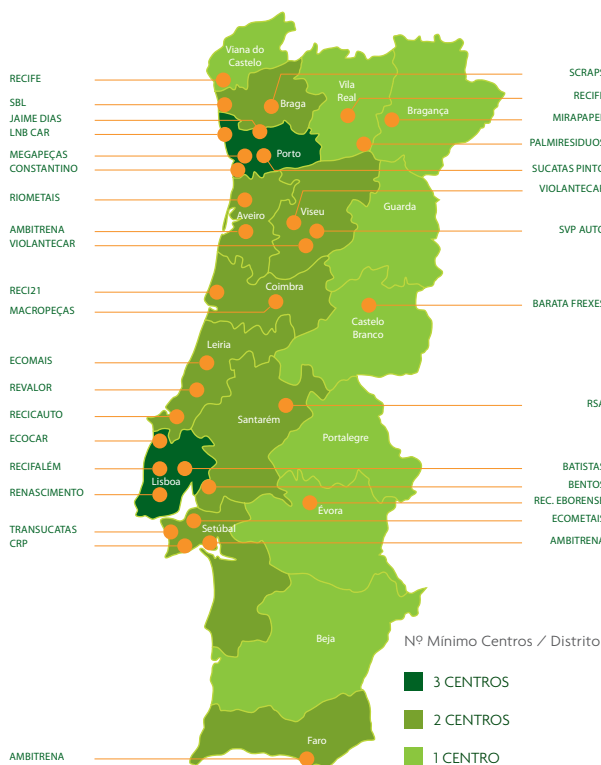
Constituição

A REDE VALORCAR foi inaugurada no dia 7 de Março de 2005 e no final do ano 2006 integrava 15 centros. No decurso de 2007 foram seleccionadas mais 19 centros, pelo que no final do ano a REDE VALORCAR integrava 34 centros:

- / AMBITRENA - Valorização e Gestão de Resíduos, SA (Albergaria-a-Velha, Distrito de Aveiro; Centro de recepção/desmantelamento);
- / AMBITRENA - Valorização e Gestão de Resíduos, SA (Faro, Distrito de Faro; Centro de recepção/desmantelamento);
- / AMBITRENA - Valorização e Gestão de Resíduos, SA (Mitrena, Distrito de Setúbal; Centro de recepção/desmantelamento);
- / ANTÓNIO MANUEL BARATA FREXES (Alcaria/Fundão, Distrito de Castelo Branco; Centro de recepção/desmantelamento);
- / BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA (Carregado, Distrito de Lisboa; Centro de recepção/desmantelamento/fragmentação);
- / BENTOS – Gestão de Resíduos, LDA (Porto Alto, Distrito de Santarém; Centro de recepção/desmantelamento);
- / CENTRO DE RECICLAGEM DE PALMELA, SA (Palmela, Distrito de Setúbal; Centro de recepção/desmantelamento);
- / CONSTANTINO FERNANDES OLIVEIRA & FILHOS, SA (Carvalhos, Distrito Porto; Centro recepção/desmantelamento/fragmentação);



REDE VALORCAR



- ✓ ECOCAR – Reciclagem e Transporte de Resíduos Metálicos, LDA (Torres Vedras, Distrito de Lisboa; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ ECOMAIS – Recolha e Valorização de Resíduos, LDA (Batalha, Distrito de Leiria; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ ECOMETAIS – Sociedade de Tratamento e Reciclagem, SA (Paio Pires, Distrito de Setúbal; Centro de recepção/desmantelamento/fragmentação);
- ✓ LNB CAR – Carmo Benta, LDA (Póvoa de Varzim, Distrito do Porto; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ MACROPEÇAS – Recuperação Mecânica, LDA (V. N. Poiares, Distrito de Coimbra; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ MEGAPEÇAS – Comércio de Peças Auto, LDA (Canelas, Distrito do Porto; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ METAIS JAIME DIAS, LDA (Trofa, Distrito do Porto; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ MIRAPAPEL – Comércio de Papel Velho e Cartão, LDA (Mirandela, Distrito de Bragança; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ PALMIRESÍDUOS – Combustíveis e Resíduos, LDA (Alijó, Distrito de Vila Real; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ RECI 21 – Reciclagem de Resíduos Industriais, LDA (Figueira da Foz, Distrito de Coimbra; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ RECICAUTO – Reciclagem de Veículos Automóveis, LDA (A-dos-Francos, Distrito de Leiria; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ RECICLAGEM EBORENSE - Reciclagem Metais Ferrosos e Não Ferrosos, LDA (Arraiolos, Distrito de Évora; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ RECIFALÉM – Reciclagem e Gestão de Resíduos Industriais, SA (Arruda dos Vinhos, Distrito de Lisboa; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ RECIFE – Desmontagem de Veículos, LDA (Vila Real, Distrito de Vila Real; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ RECIFE – Desmontagem de Veículos, LDA (Viana do Castelo, Distrito de Viana do Castelo; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ RENASCIMENTO- Sociedade de Recuperação e Valorização de Resíduos, LDA (Loures, Distrito de Lisboa; Centro de recepção/desmantelamento);
- ✓ REVALOR – Recuperação e Valorização de Resíduos, LDA (Alcobaça, Distrito de Leiria; Centro de recepção/desmantelamento);

- / RIOMETAIS – Comércio de Sucatas, LDA (Rio Meão, Distrito de Aveiro; Centro de recepção/ /desmantelamento);
- / RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, SA (Abrantes, Distrito de Santarém Centro de recepção/ /desmantelamento);
- / SBL – Comércio de Componentes Auto, LDA (Esposende, Distrito de Braga; Centro de recepção/ /desmantelamento);
- / SCRAPS - Comércio de Metais, LDA (Braga, Distrito de Braga; Centro de recepção/ /desmantelamento);
- / SUCATAS PINTO (Rebordosa, Distrito do Porto; Centro de recepção/ /desmantelamento);
- / SVP AUTO – Sociedade de Venda de Peças, LDA (Viseu, Distrito de Viseu, Centro de recepção/ /desmantelamento);
- / TRANSUCATAS – Soluções Ambientais, SA (Seixal, Distrito de Setúbal, Centro de recepção/ /desmantelamento);
- / VIOLANTECAR – Peças Auto, Unipessoal, LDA (Viseu, Distrito de Viseu, Centro de recepção/ /desmantelamento);
- / VIOLANTECAR – Peças Auto, Unipessoal, LDA (Reigoso, Distrito de Viseu, Centro de recepção/ /desmantelamento).



Estes centros encontram-se distribuídos por 15 distritos de Portugal Continental (mais 7 do que em 2006): Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

No que diz respeito ao critério de distribuição espacial, a VALORCAR cumpriu o mínimo fixado na legislação em 14 distritos (mais 9 que em 2006). Para atingir o número mínimo previsto faltam agora apenas o segundo centro no distrito de Faro e o primeiro centro nos distritos de Beja, Guarda e Portalegre.

Não obstante, importa também referir que as empresas que actualmente integram a REDE VALORCAR desenvolvem a sua actividade em todo o território de Portugal Continental, recolhendo VFV fora dos distritos onde se encontram fisicamente instaladas. Esse facto pode ser aferido com base nos resultados relativos à proveniência de VFV recebidos no ano de 2007 (Ver capítulo relativo à monitorização).

Para além das candidaturas das empresas que acabaram por ser integradas na REDE VALORCAR, foram também recebidas mais 14 candidaturas em 2007:

- ✓ 5 relativas a centros localizados nos distritos de Aveiro, Castelo Branco e Viseu (3), os quais, apesar de já se encontrarem licenciados, acabaram por não ser seleccionados por não cumprir os critérios fixados pela VALORCAR;
- ✓ 9 relativas a processos que não foram concluídos em virtude dos centros candidatos não se encontrarem ainda licenciados.

Prospecção

Dado que a REDE VALORCAR apresenta ainda um défice de centros em determinadas regiões, foi dada continuidade ao trabalho de incentivo à legalização de empresas de gestão de VFV já existentes e de prospecção de potenciais novos investidores nesta actividade. Neste âmbito, foram visitados e acompanhados 7 potenciais candidatos.

Prazo Limite para constituição da REDE VALORCAR

O Decreto-Lei n.º 196/2003 e a Licença da VALORCAR impunham a data limite de 1 de Abril de 2007 para que a REDE VALORCAR integrasse um mínimo de 30 centros. Dada a impossibilidade de cumprimento deste prazo, a VALORCAR solicitou em Março de 2007 à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a sua prorrogação, com base nos seguintes argumentos:

- ✓ Todo o trabalho desenvolvido e os progressos registados desde 2005, tendo o País passado de 3 empresas licenciadas para 22 no espaço de apenas 2 anos;
- ✓ O cumprimento do objectivo de 30 centros está em grande parte dependente de aspectos aos quais a VALORCAR é alheia, como sejam a iniciativa dos operadores e a rapidez com que decorre o respectivo processo de licenciamento;
- ✓ O processo de licenciamento sofreu alguns atrasos numa altura crucial devido à transferência das competências de licenciamento da APA para as CCDR operada pela publicação do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;
- ✓ O cumprimento do objectivo de 30 centros foi prejudicado pela existência de operadores ilegais, tendo a VALORCAR feito tudo o que estava ao seu alcance para contribuir para a resolução deste problema (detecção, incentivo ao licenciamento e denúncia às autoridades competentes nos casos em que tal não surtiu efeito).

A APA aceitou os argumentos apresentados e deferiu este pedido em Maio de 2007, tendo recomendado que a VALORCAR desse continuidade aos esforços desenvolvidos no sentido de constituir a REDE no menor prazo possível.



monitorização

5

Compete à VALORCAR assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente através da recolha de informações sobre o fluxo de VFV entregues nos operadores da REDE VALORCAR (p.e. matrícula ou número de chassis dos VFV) e sobre o fluxo de componentes e materiais resultantes do seu tratamento (p.e. quantidade de óleos removidos e respectivo destino).

Sistema de Informação

A monitorização do Sistema Integrado é efectuada tendo por base uma solução integrada de gestão de informação baseada na Internet, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV). Este assegura um conjunto de funções, as quais se podem agrupar em duas categorias:

- ✓ Emissão/Impressão de documentos (nomeadamente o Requerimento de Cancelamento da Matrícula e o Certificado de Destruição, documentos exigidos por lei e que comprovam a entrega de um VFV num operador autorizado), e registo da informação relativa aos VFV e aos materiais resultantes do seu tratamento, introduzida pelos operadores da REDE VALORCAR.
- ✓ Processamento da informação registada, para que esta possa ser usada nas actividades de gestão dos operadores, da VALORCAR e/ou enviada a entidades terceiras.

Desta forma, o SIV permite otimizar o processo de recolha e tratamento de informação e, simultaneamente, disponibilizar aos operadores da REDE VALORCAR uma ferramenta de elevado valor acrescentado.

Sempre que se verifica a adesão de um novo centro à REDE VALORCAR, a VALORCAR realiza uma acção de formação individualizada.

A base de dados que reúne a informação obtida através do SIV sobre os VFV entregues e sobre os seus proprietários/detentores foi devidamente notificada à Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Metodologia de cálculo dos resultados

No seguimento do previsto na Directiva 2000/53/CE, as características e a apresentação do cálculo das taxas de reutilização/valorização alcançados por cada Estado-membro em matéria de gestão de VFV foram fixados na Decisão 2005/293/CE.

Esta Decisão permite que se opte por um de dois métodos de cálculo, os designados “método da subtracção” e “método do teor metálico fixo”.

Após uma análise detalhada dos prós e contras de cada um destes métodos, e após uma experiência

Gráfico 3
Número de VFV entregues na REDE VALORCAR no triénio 2005-2007

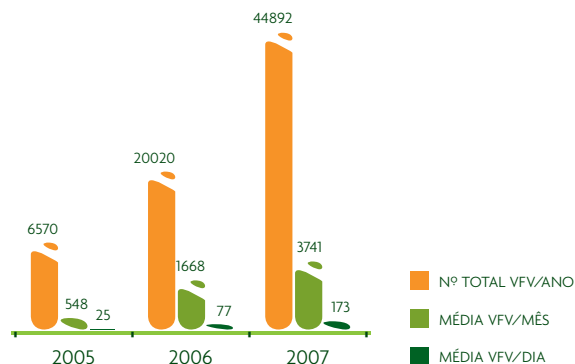


Gráfico 4

Origem dos VFV entregues na REDE VALORCAR no triénio 2005-2007

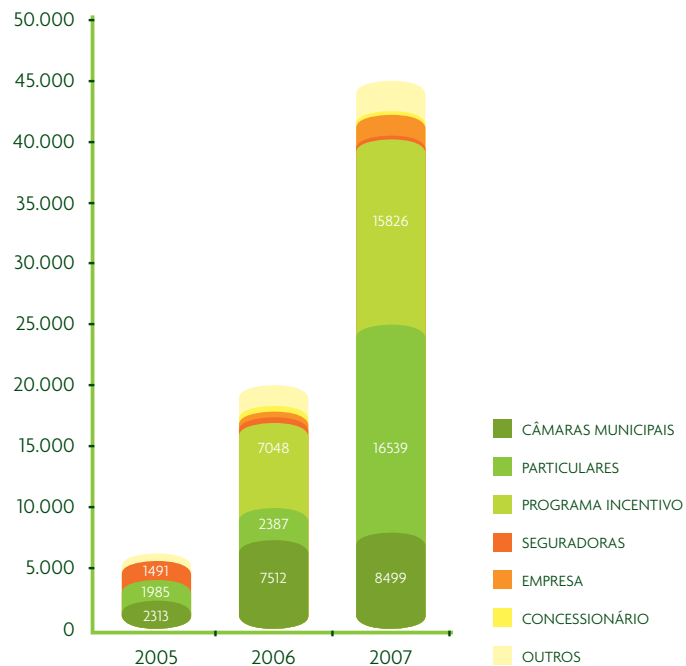
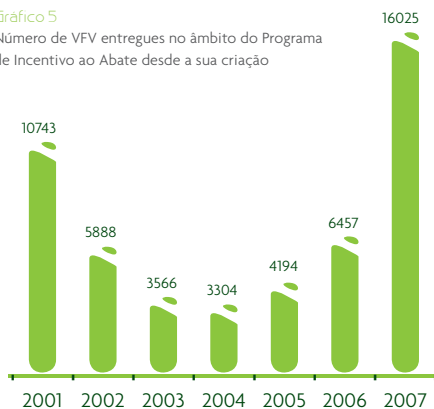


Gráfico 5

Número de VFV entregues no âmbito do Programa de Incentivo ao Abate desde a sua criação



prática, a VALORCAR optou pela utilização do “método do teor metálico fixo”, tendo para o efeito obtido o parecer positivo do Instituto dos Resíduos (actual Agência Portuguesa do Ambiente) após um processo de análise conjunta que decorreu em 2006.

Resultados Operacionais VFV

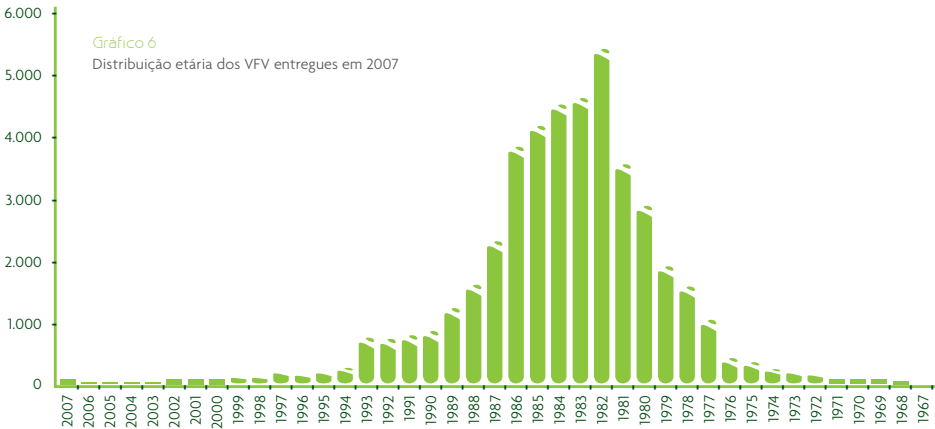
Em 2007 foi recebido um total de 44.892 VFV no conjunto dos centros de abate integrados na REDE VALORCAR (15 centros no início do ano e 34 no final). Este valor corresponde a um aumento de 124% face ao ano de 2006, durante o qual tinham sido recebidos 20.020 VFV.

Consequentemente, também se registou uma evolução francamente positiva ao nível das médias de entrega mensal e diária, que aumentaram para 3.741 e para 173 VFV, respectivamente.

Já o indicador relativo à origem dos VFV demonstra uma alteração de comportamentos assinalável: as câmaras municipais, que tradicionalmente eram a principal fonte dos VFV recebidos (leia-se veículos abandonados), foram ultrapassadas pelos VFV entregues directamente nos centros pelos seus proprietários (tanto ao abrigo do programa de incentivo ao abate como sem o ser). Pela negativa, salienta-se o facto de se continuar a verificar uma reduzida representatividade do sector das seguradoras, tendo apenas sido entregues cerca de 200 salvados em 2007, quando se sabe que este sector representa vários milhares de VFV por ano.

Ainda no que diz respeito à origem dos VFV, constatou-se que a simplificação do Programa de Incentivo ao Abate (na sequência de uma proposta de alteração legislativa apresentada pela VALORCAR/ACAP e aceite pelo executivo) levou a que 2007 se revelasse como o melhor ano desde que foi criado o programa, com uma subida de 155% face ao ano de 2006. Mais ainda, o número de VFV entregue em 2007 ao abrigo deste programa foi superior à soma dos VFV entregues nos últimos 3 anos.

Registou-se um largo espectro de distribuição etária entre os VFV recebidos, com uma diferença superior a 40 anos entre o VFV mais novo e o VFV mais velho. Não obstante, a idade média dos VFV recebidos foi de 17,4 anos, mantendo-se assim a tendência de redução de 1 mês ao ano desde que estas estatísticas existem (2005).



Durante 2007 foram recebidos VFV de 76 marcas diferentes, algumas das quais nunca foram ou já não são comercializadas no País, como a YUGO, a ZASTAVA ou a UMM (VFV órfãos). A distribuição do número de VFV por marcas manteve a tendência já verificada em 2006, não tendo existido alterações nos 10 primeiros lugares da lista.

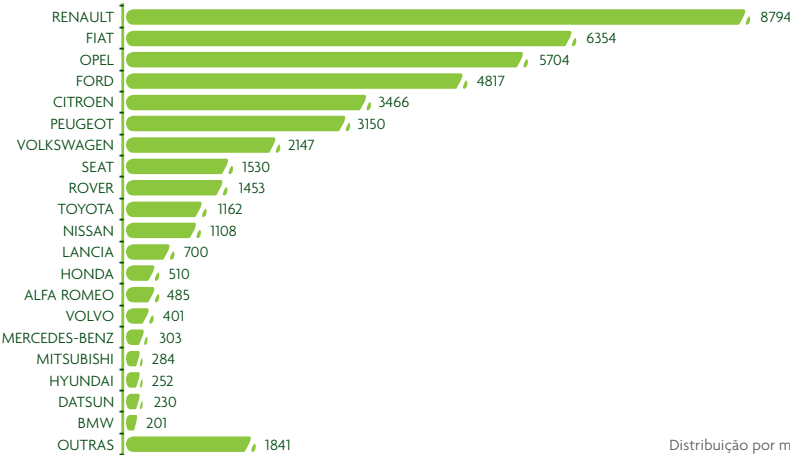


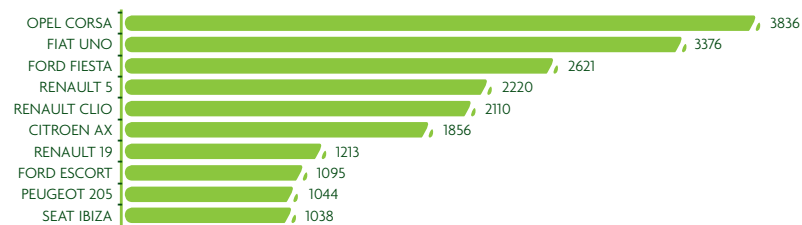
Gráfico 7
Distribuição por marca dos VFV entregues em 2007



No que diz respeito aos modelos entregues, verificou-se, há semelhança do ano passado, que o TOP10 foi claramente dominado por VFV de dimensão reduzida. Este facto justifica a baixa massa média dos VFV recebidos, que se quedou pelos 871 kg.

Gráfico 8

Distribuição por modelo dos VFV entregues em 2007 (TOP 10)



Em termos de origem geográfica, registou-se a recepção de VFV provenientes dos 18 distritos do continente, destacando-se na liderança os distritos de Lisboa, Porto e Setúbal. Compreensivelmente, os distritos onde ainda não existem centros da REDE VALORCAR, Beja, Guarda e Portalegre, ficaram nos últimos lugares no que diz respeito a este indicador, embora a maioria dos centros desenvolvam a sua actividade em todo o território continental.

Gráfico 9

Distrito de origem dos VFV entregues em 2007

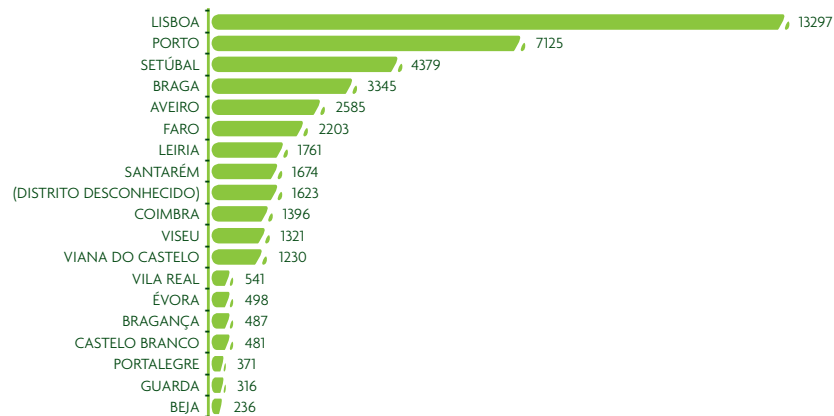
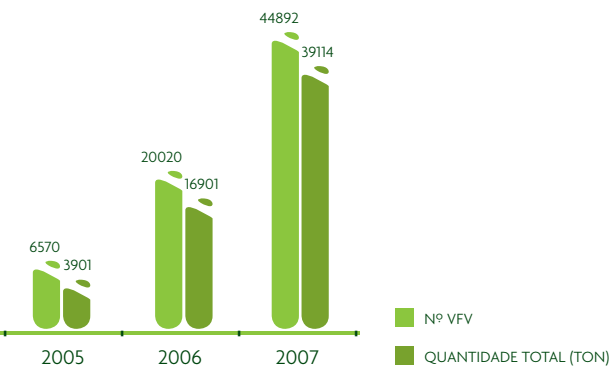


Gráfico IO
Quantidade de material gerido no triénio 2005-2007



Resultados Operacionais - Materiais

Aos 44.892 VFV recebidos na REDE VALORCAR em 2007 corresponderam cerca de 39.000 toneladas de material para gerir. Este valor representou um salto de 131% face aos resultados de 2006. (gráf. 10)

Neste ano, o número de intervenientes na cadeia de processamento dos materiais aumentou significativamente face a 2006, tendo os centros da REDE aumentado de 15 para 34, os transportadores de 31 para 64 e os destinatários de 41 para 53. (gráf. 11)

No que diz respeito à reutilização de componentes, verificou-se que os mais vendidos foram os faróis, as portas, os piscas, os pára-choques e os bancos. Já no que diz respeito ao contributo em termos de massa não metálica, os componentes mais importantes foram as portas, os motores, os faróis, os bancos e os pára-choques. Não obstante, importa referir que esta quantidade peca por defeito, dado que, por questões de racionamento de meios, apenas se contabilizam os 18 componentes mais frequentemente revendidos para reutilização. (gráf. 12)

Gráfico 12
Componentes reutilizados em 2007

Gráfico 11
Intervenientes na cadeia de processamento dos materiais no triénio 2005-2007

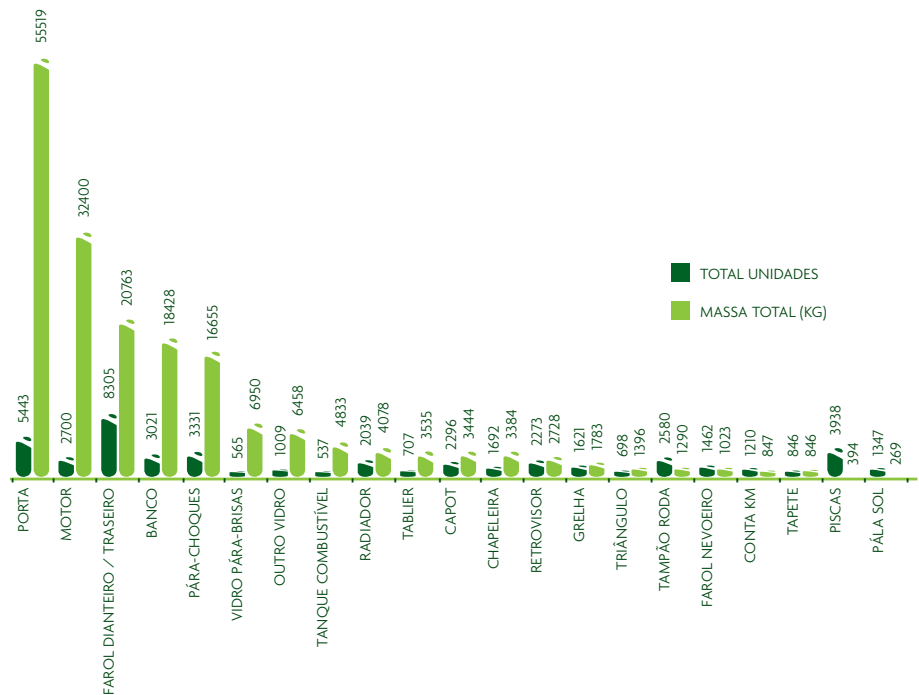
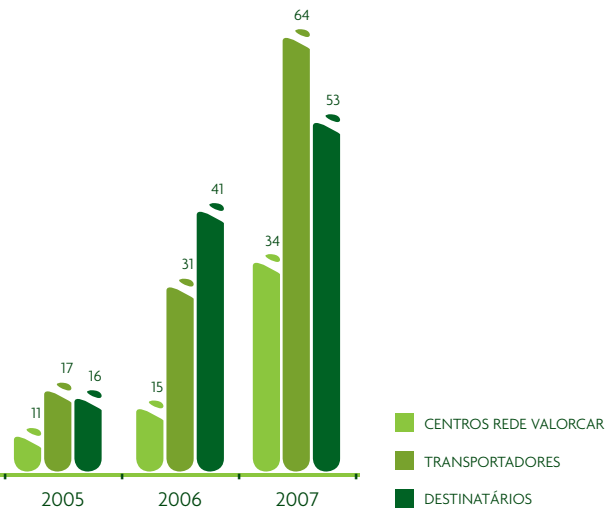
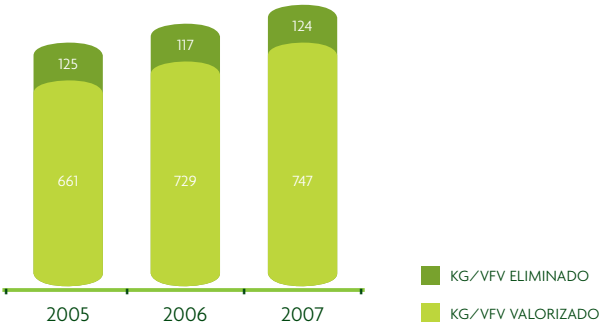


Gráfico 13
Quantidade de material valorizado/eliminado
por VFV no triénio 2005-2007



Em termos globais, a tendência de subida do peso médio dos VFV, subida esta que se saldou em 25 kg de 2006 para 2007, tem sido acompanhada por um reforço da quantidade de materiais que são reutilizados/valorizados. Dos 25 kg/VFV de aumento, 17 kg/VFV foram reutilizados/valorizados e apenas 8 kg/VFV foram eliminados. (gráf. 13)

Tendo em conta os resultados globais, verificou-se que em 2007 a REDE VALORCAR superou as metas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização previstas na legislação nacional e comunitária, tendo registado valores de 81,7% e 85,7%, respectivamente.

Estes valores ficaram um pouco abaixo dos valores registados em 2006, que foram de 82,3% e de 86,2%, respectivamente, mas é necessário ter em conta que a quantidade total de material gerido em 2007 representa bem mais do dobro do que foi gerido em 2006.

Gráfico 14
Resultados de reutilização/reciclagem/valorização

VFV PROCESSADOS		2007		
/ Nº Total VFV		44.892		
/ Massa média (Kg / VFV)		871		
/ Massa total (Kg)		39.114.406		
		Reutilização (Kg)	Reciclagem (Kg)	Val. Energética
MATERIAIS DESMANTELADOS				
/ Bateria			673.380	
/ Catalisadores			4.204	
/ Filtros			19.736	
/ Fluido travões			9.988	1.149
/ Fluido AC				
/ Líquido de refrigeração		28.450		
/ Óleos			145.853	16.781
/ Pára-Choques			201.988	
/ Pneus		371.706	626.243	328.609
/ Vidros			1.010.430	
/ Outros componentes n/metálicos		187.022		
MATERIAIS FRAGMENTADOS				
/ Metais Fe fragmentados			25.776.394	
/ Metais n/Fe fragmentados			2.894.466	
/ Resíduos de fragmentação				1.223.540
MATERIAIS TOTAL		583.542	31.387.462	1.569.137
TAXA REUTILIZAÇÃO/RECICLAGEM		81,7		
TAXA REUTILIZAÇÃO/VALORIZAÇÃO		85,7		

Comércio de equipamentos para a reciclagem

RECIQUIP

Tesoura hidráulica para cortar catalisadores



Entrega da placa de desmantelador do ano 2007 à RENASCIMENTO



Acompanhamento da actividade

A VALORCAR acompanha de perto a actividade de todos os centros da REDE VALORCAR, com o objectivo de apoiar tanto quanto possível e de prevenir eventuais problemas. Este acompanhamento faz-se, nomeadamente, através da:

- ✓ Análise sistemática da informação enviada através do SIV, relativa aos VFV recebidos e aos materiais resultantes do seu tratamento;
- ✓ Realização de reuniões conjuntas, durante as quais são abordadas matérias relevantes para o bom desempenho da REDE VALORCAR (p.e. problemas associados ao processamento dos documentos ou possibilidades de encaminhamento dos materiais desmantelados);
- ✓ Realização de visitas não anunciadas às instalações, durante as quais são discutidos diversos aspectos relacionados com a sua actividade diária e sugeridas alterações que optimizem a eficiência ambiental e económica do tratamento. Em 2007 foram realizadas 67 visitas.

Prémio “DESMANTELADOR DO ANO 2007”

A VALORCAR criou em 2007 o prémio “DESMANTELADOR DO ANO” que visa distinguir o centro da REDE VALORCAR que apresentar melhor desempenho anual, tendo em conta indicadores como o número de VFV recebido, as quantidades de materiais/componentes recuperados e enviados para reutilização, reciclagem ou valorização energética, bem como o número de desconformidades detectadas no âmbito das visitas não anunciadas que a VALORCAR realiza periodicamente.

Em 2007, o vencedor foi a empresa RENASCIMENTO – Sociedade de Recuperação e Valorização de Resíduos, Lda., que se encontra integrada na REDE VALORCAR desde Setembro de 2005. Para além de ter recebido uma placa alusiva ao acontecimento, a empresa foi também premiada com uma tesoura de desmantelamento de catalisadores da marca SEDA, com um valor aproximado de €5.000, cedida pela empresa RECIQUIP.

Gráfico 15

Número de visitas não anunciadas efectuadas em 2007

EMPRESA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
/ AMBITRENA (SETÚBAL)			V		V					V		
/ AMBITRENA (FARO)			V				V				V	
/ AMBITRENA (ALBERGARIA)							V			V		
/ A. B. FREXES			V				V				V	
/ BATISTAS			V			V				V		
/ BENTOS			V			V					V	
/ LNB CAR							V			V		
/ CENTRO DE RECICLAGEM DE PALMELA						V				V		
/ CONSTANTINO			V				V			V		
/ ECOCAR												
/ ECOMAIS											V	
/ ECOMETAIS			V			V						
/ MACROPEÇAS			V				V				V	
/ MEGAPEÇAS												V
/ METAIS JAIME DIAS			V				V			V		
/ MIRAPAPEL						V				V		
/ PALMIRÉSÍDUOS						V						
/ REC121			V				V				V	
/ RECICAUTO											V	
/ RECICLAGEM EBORENSE											V	
/ RECIFALÉM												V
/ RECIFE (VIANA DO CASTELO)							V			V		
/ RECIFE (VILA REAL)										V		
/ RENASCIMENTO			V			V				V		
/ REVALOR											V	
/ RIOMETAIS			V			V				V		
/ RSA - RECICLAGEM DE SUCATAS ABRANTINA, S.A.			V			V				V		
/ SUCATAS PINTO, LDA.			V			V				V		
/ SBL - COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTO, LDA.											V	
/ SCRAPS - COMÉRCIO DE METAIS, LDA.												V
/ SVP AUTO, LDA. - Viseu											V	
/ TRANSUCATAS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS, S.A.			V			V				V		
/ VIOLANTECAR - PEÇAS AUTO, UNIPESSOAL, LDA. - Reigoso											V	
/ VIOLANTECAR - PEÇAS AUTO, UNIPESSOAL, LDA. - Viseu												V



sensibilização comunicação informação

6

No âmbito da sua actividade, e de forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, a VALORCAR deve promover a sensibilização e informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.

Estas acções de sensibilização e informação públicas devem assumir particular relevância a partir de 1 de Janeiro de 2007, coincidindo com a fase de estabilização do Sistema Integrado.

Página de Internet da VALORCAR

A página de Internet constituiu em 2007 o meio privilegiado de divulgação pública das actividades da empresa e do modo de funcionamento do Sistema Integrado, tendo contado com cerca de 53.000 visitas (mais 6.000 que no ano transacto).

Parceria com os Municípios para a gestão de veículos abandonados

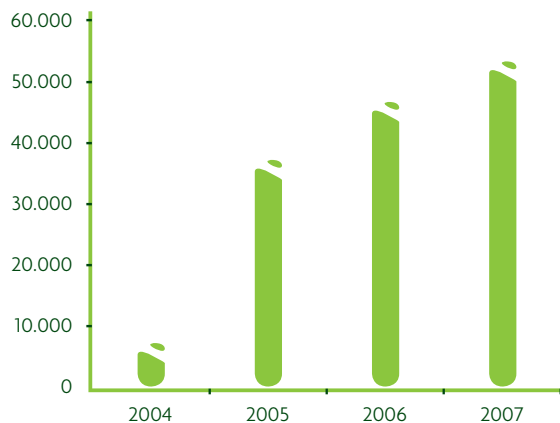
Dando continuidade à colaboração iniciada em 2004 com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), que resultou na elaboração do “Guia para a gestão de veículos abandonados” e da minuta de “Protocolo para a gestão de veículos abandonados”, em 2007 foram assinados protocolos com mais 5 municípios, que se juntaram aos 58 já assinados.

No âmbito deste protocolo, a VALORCAR compromete-se a colaborar em acções de formação/divulgação promovidas pelos municípios, a organizar visitas de divulgação/técnicas a empresas que pertençam à REDE VALORCAR e a informar sobre todas as alterações à tramitação processual e à metodologia de gestão de VFV que resultem da entrada em vigor de nova legislação. Em contrapartida, os municípios comprometem-se a encaminhar para centros da REDE VALORCAR os VFV encontrados abandonados e os VFV oriundos das suas frotas.

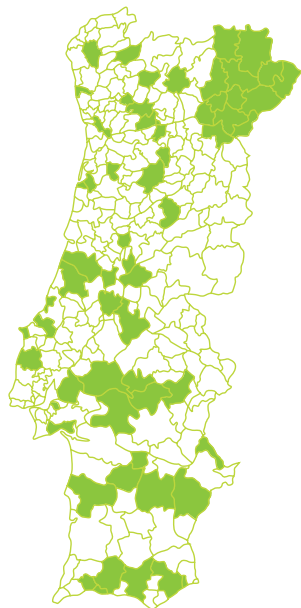
Ainda em 2007, em resultado dos protocolos em vigor, a VALORCAR mediu a realização de 19 concursos que resultaram no encaminhamento de 553 VFV dos municípios para centros da REDE VALORCAR.

A VALORCAR participou também em reuniões e em sessões públicas de esclarecimento nas câmaras municipais de Alcácer do Sal, Ferreira do Alentejo, Grândola, Setúbal e Torres Vedras.

Gráfico 16
Número de visitas à página de Internet www.valorcar.pt



Municípios com protocolo com a VALORCAR



/ ABRANTES	/ ÍLHAVO	/ SANTIAGO DO CACÉM
/ ALFÂNDEGA DA FÉ	/ LAGOA	/ S. JOÃO DA MADEIRA
/ ALVAIÁZERE	/ LAMEGO	/ SEIA
/ AVEIRO	/ LEIRIA	/ SERPA
/ ALVITO	/ LOULÉ	/ SERTÃO
/ AMARANTE	/ LOUSÃ	/ SETÚBAL
/ ARRAIOLOS	/ MACEDO DE CAVALEIROS	/ SEVER DO VOUGA
/ BAIÃO	/ MESÃO FRIO	/ SILVES
/ BATALHA	/ MIRANDA DO DOURO	/ TAVIRA
/ BEJA	/ MIRANDELA	/ TERRAS DO BOURO
/ BENAVENTE	/ MOGADOURO	/ TOMAR
/ BRAGANÇA	/ MONTEMOR-O-NOVO	/ TORRE DE MONCORVO
/ CABECEIRAS DE BAIXO	/ MONTIJO	/ TORRES VEDRAS
/ CALDAS DA RAINHA	/ MORA	/ VILA FLOR
/ CANTANHEDE	/ MOURÃO	/ VILA NOVA DE PAIVA
/ CARrazEDA DE ANSIÃES	/ NAZARÉ	/ VILA NOVA DE FOZ CÔA
/ CORUCHE	/ PEDRÓGÃO GRANDE	/ VILA POUCA DE AGUIAR
/ ESTREMOZ	/ PENICHE	/ VILA REAL DE S ^{TO} ANTÓNIO
/ FELGUEIRAS	/ POMBAL	/ VIMIOSO
/ FERREIRA DO ALENTEJO	/ PONTE DE LIMA	/ VINHAIS
/ FREIXO DE ESPADA À CINTA	/ PORTIMÃO	/ VISEU
/ GONDOMAR	/ PÓVOA DE VARZIM	

Protocolo com os importadores/fabricantes

Os concessionários oficiais retomam, no âmbito da sua normal actividade comercial, veículos usados que, pela sua idade ou estado de conservação, acabam por não ser revendidos.

Assim, com o objectivo de incentivar que esses veículos sejam encaminhados para desmantelamento exclusivamente em centros da REDE VALORCAR, foi desenvolvida uma minuta de protocolo destinada a ser assinada com os fabricantes/importadores interessados. Esta minuta foi apresentada e aprovada em 2006 pelo Conselho Estratégico da ACAP. Em 2007, este protocolo foi assinado com as seguintes empresas: Autosueco; BMW Portugal; Chevrolet; Chry; Entrepasto VH; Entrepasto Comercial; Fiat; GM; Isuzu; Kia Motors; Lusilectra; Mitsubishi; Peugeot; Porsche; Seat; Sociedade Electromecânica Automóveis; Toyota Caetano; Viauto.

Manual de procedimentos administrativos

No âmbito da sua actividade, os centros da REDE VALORCAR são diversas vezes confrontados com casos de difícil interpretação no que diz respeito aos documentos a exigir a quem entrega o VFV para fins de emissão do correspondente certificado de destruição, o que tem muitas vezes conduzido a actuações diferentes por parte dos centros ou mesmo ao nível dos serviços regionais do IMTT.

Assim, dado que a uniformização de procedimentos é determinante para o bom funcionamento do Sistema Integrado e traz vantagens para todos os envolvidos, a VALORCAR desenvolveu um “Manual de procedimentos administrativos para a recepção de veículos ligeiros e correspondente emissão de certificados de destruição”.

Este documento foi finalizado em 2007 e distribuído a todos os centros da REDE VALORCAR.

Entrega do VFV de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ambiente

A VALORCAR organizou, em colaboração com a Secretaria de Estado do Ambiente, a entrega do VFV de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, Prof. Humberto Rosa, num centro da REDE VALORCAR no dia 3 de Março de 2007. O centro escolhido para este efeito foi a BENTOS – Gestão de Resíduos, Lda., localizado no Porto Alto. Esta acção mediática visou divulgar publicamente a existência do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV, a existência de uma rede de centros de abate licenciados e a forma como se deve assegurar a despoluição/desmantelamento de VFV.

Protocolo com o Automóvel Club de Portugal (ACP)

A VALORCAR e o ACP assinaram em 5 de Março de 2007 uma parceria com vista a contribuir para uma gestão ambiental equilibrada dos VFV e, simultaneamente, criar condições para a reparação e manutenção dos automóveis com estatuto de clássicos.

No âmbito desta parceria o ACP divulgará, aos seus cerca de 190.000 sócios, os procedimentos, os locais e a documentação necessária para entregarem os seus VFV. Em contrapartida, a VALORCAR passará a enviar para o ACP Clássicos a lista dos VFV com mais de 24 anos que forem entregues para desmantelamento nos centros da REDE VALORCAR.

Desta forma, os membros do ACP Clássicos poderão adquirir peças para os seus automóveis clássicos tantas vezes difíceis de encontrar. Em caso algum os centros da Rede VALORCAR poderão vender VFV, mas podem vender determinadas peças, contribuindo desta forma para aumentar os níveis de reutilização.



Protocolo com a SGS Portugal

Existem casos de veículos que, em consequência de acidente rodoviário, acabam por ser declarados como perda total pelas seguradoras porque a sua reparação é materialmente impossível ou tecnicamente não aconselhável – são os designados “salvados”. Não raras vezes, estes veículos são encaminhados para desmantelamento em operadores não licenciados. Existem inclusive no nosso País plataformas informáticas de leilão destes salvados, mas que não garantem que os mesmos sejam exclusivamente encaminhados para centros de abate licenciados (não exigem prova de licenciamento aos licitadores nem controlam o fim dado aos veículos).

Desta forma, a VALORCAR assinou com a SGS Portugal, no dia 14 de Março de 2007 um protocolo que visa criar uma plataforma informática de leilão de salvados que permita aos detentores o seu rápido encaminhamento para centros da REDE VALORCAR, com a garantia que será emitido um certificado de destruição e que o registo e a matrícula serão cancelados.

A SGS iniciou o processo de concepção e desenvolvimento da plataforma informática após a assinatura do protocolo, estando prevista a sua entrada em funcionamento durante 2008.

Protocolo com a Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza

A VALORCAR assinou em 15 de Março de 2007 um protocolo com a Quercus que prevê a colaboração das duas entidades na divulgação pública, na procura de soluções, ao nível da reutilização e reciclagem ambiental e economicamente viáveis, bem como noutros temas relacionados com a gestão de VFV.

Feiras

A VALORCAR esteve presente com um stand na Super Especial do Rally de Portugal que decorreu nos dias 29 de Março e 1 de Abril no Estádio do Algarve, tendo divulgado junto de um público numeroso o circuito de tratamento dos VFV entregues nos centros da REDE VALORCAR e os destinos dos diversos materiais/componentes desmantelados.

Reunião com as autoridades de resíduos

A VALORCAR participou como convidada na primeira reunião informal das autoridades de resíduos: Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Inspeção-Geral do Ambiente e do ordenamento do Território (IGAOT) e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (Norte, Centro, Lisboa e Vale do



Operação de remoção de resíduos no parque de sucatas de Monfalim



Tejo, Alentejo e Algarve). Esta reunião, que teve lugar em 19 de Julho de 2007, foi dedicada à gestão de VFV, tendo a VALORCAR apresentado uma comunicação sobre a sua actividade e sobre diversos aspectos ligados ao licenciamento dos centros e ao processo de desmantelamento. Foi também visitado um centro da REDE VALORCAR, onde foi acompanhado todo o circuito de despoluição e desmantelamento de um VFV.

Protocolo com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT)

A VALORCAR assinou, em 26 de Julho de 2007 um protocolo de colaboração com a CCDR LVT com vista a erradicar os parques de sucata ilegais existentes nesta região, o qual foi homologado por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ambiente, Prof. Humberto Rosa.

Este protocolo prevê que as duas entidades colaborem no sentido de assegurar o encerramento destes locais e a posterior remoção e correcto tratamento dos VFV e de outros resíduos aí acumulados.

No âmbito deste protocolo foi desencadeada no dia 30 de Julho uma acção num parque de sucatas ilegal existente há vários anos em Monfalim, concelho de Sobral de Monte Agraço. Deste local foram retiradas cerca de 350 toneladas de resíduos (86 VFV, 200 t de sucata, 16 t de pneus, 5 t de tijolos, 2 t de baterias, etc.), das quais 325 toneladas foram enviadas para valorização e 25 toneladas enviadas para eliminação. Para a realização da operação foi seleccionada a empresa RECI21 – Reciclagem de Resíduos Industriais, Lda., que se encontra integrada na REDE VALORCAR desde Março de 2005.

Em resultado desta operação registou-se um saldo positivo de cerca de €8.000, os quais foram utilizados na produção e distribuição de um cartaz informativo (ver secção publicações).

Publicações

Em Dezembro de 2007 foi produzido um cartaz destinado a sensibilizar os cidadãos para o problema do abandono de veículos na via pública e informá-los de que já existem alternativas legais e ambientalmente correctas. Este cartaz foi distribuído a organismos relacionados com esta temática (IMTT, APA, CCDR, Quercus) bem como, em parceria com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a todos os municípios do continente.

Ainda em 2007 foi concebido um folheto relativo aos procedimentos administrativos associados à entrega de um VFV, tanto no regime livre como no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV. A produção e distribuição deste folheto estão previstas para 2008.

Comunicações públicas

Durante o ano de 2007 foram apresentadas comunicações sobre o Sistema Integrado nos seguintes eventos:

- ✓ Seminário integrado na Campanha Douro Limpo, UTAD, Vila Real (23.02.2007);
- ✓ Conferência Resíduos: Novas Estratégias de Gestão, Água&Ambiente, Lisboa (22.03.2007);
- ✓ Aula Temática aos alunos da Escola Padre António Vieira, Lisboa (23.03.2007);
- ✓ VIII Convenção da Associação Nacional do Ramo Automóvel (ARAN), Póvoa de Varzim (2.06.2007);
- ✓ Workshop Internacional sobre a Aplicação do Princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor, Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Lisboa (3.09.2007);
- ✓ Encontro Empresarial da Reparação e Manutenção Automóvel do Norte, Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA), Porto (29.09.2007);
- ✓ Jornadas Técnicas do Sector Automóvel, Associação Industrial do Minho, Braga, (4.10.2007);
- ✓ XVIII Convenção da Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA), Estoril (24.11.2007).

Outras acções

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR desenvolveu contactos pontuais ou regulares com diversas entidades que, de alguma forma, têm intervenção ou podem contribuir para a melhoria da gestão de VFV a nível nacional. Nestes contactos, procurou-se estabelecer mecanismos de colaboração ou alertar para a necessidade de correcção de procedimentos irregulares. São exemplos desta actividade os contactos estabelecidos com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), as diversas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR); a Direcção-Geral de Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), a Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), o Instituto Regulador das Águas e Resíduos (IRAR); a Polícia de Segurança Pública (PSP), o SEPNA e diversos tribunais. Por outro lado, fez também parte das actividades rotineiras da VALORCAR a prestação de esclarecimentos a diversas entidades públicas e privadas, bem como ao público em geral.

[illegible]

investigação /desenvolvimento



De forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, a VALORCAR deve promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais de VFV. Neste âmbito, deverá conferir especial atenção a projectos direccionados para a valorização de materiais que são actualmente eliminados.

Sistema de Informação da VALORCAR (SIV)

Conforme referido anteriormente, o SIV entrou em funcionamento em Julho de 2005. No entanto, a especificidade e a complexidade associadas a um sistema deste género (que tem que responder a um conjunto alargado de situações diversas, relacionadas com a tramitação administrativa associada aos VFV e com os diversos perfis de utilizadores; centro de recepção; desmantelador; fragmentador) levaram a que a sua implementação e acompanhamento requeressem um esforço contínuo de I&D. Em 2007 foram introduzidas diversas novas funcionalidades e adaptações.

Ainda durante o ano de 2007 a VALORCAR mais uma vez propôs sem sucesso ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT) ligar o SIV informaticamente ao seu sistema de matrículas, de forma que o processo de cancelamento de matrículas fosse feito online logo que fosse emitido um certificado de destruição.

Para além das óbvias poupanças de recursos humanos e financeiros, esta solução permitiria evitar os vários meses que decorrem entre a entrega de um VFV num centro de abate e o efectivo cancelamento da matrícula por parte do IMTT. Acresce referir que se não se encontrar um método expedito de cancelar a matrícula e o registo de um veículo logo que ele der entrada num centro de abate, começarão certamente a surgir casos de proprietários que ainda têm o registo activo na altura de ser cobrado o Imposto Único de Circulação (IUC) apesar de já terem entregue o seu VFV há bastante tempo. Obviamente, esta situação não será benéfica para ninguém, pois causará transtorno ao proprietário do veículo, colocará sob suspeita o centro de abate e consumirá recursos financeiros e humanos aos serviços da administração encarregues da cobrança do IUC (Direcção-Geral dos Impostos).

Valorização de resíduos de fragmentação

De entre os materiais resultantes do tratamento dos VFV os Resíduos Leves de Fragmentação (RLF) assumem especial importância, não só devido à sua quantidade mas também pelo facto de serem, na sua grande maioria, actualmente depositados em aterro.

Muito embora os RLF tenham já sido utilizados a nível nacional como combustível alternativo em fornos de cimento, não se gerou ainda uma dinâmica de continuidade. Neste sentido, a VALORCAR

Resíduos de Fragmentação



acompanhou um teste realizado no decurso do segundo semestre de 2007 no âmbito do qual cerca de 2.050 toneladas de RLF foram processadas de forma a produzir um Combustível Derivado de Resíduos (CDR), que foi posteriormente utilizado em fornos de produção de cimento.

Programa informático para o desmantelamento

Em 2007 o International Dismantling Information System (IDIS) foi actualizado, passando a disponibilizar dados sobre 58 marcas, 1.206 modelos, o que representa um total de cerca de 84.000 componentes.

Produzido por um consórcio internacional de fabricantes/importadores, o IDIS permite editar manuais de desmantelamento e disponibiliza, entre outras:

- ✓ Instruções sobre a forma mais eficiente de desmantelar os diversos componentes de um VFV;
- ✓ Informações sobre os equipamentos/ferramentas a utilizar;
- ✓ Informações sobre os materiais que constituem cada componente, de forma a facilitar uma correcta separação e encaminhamento para valorização.

A VALORCAR instruiu todos os centros da REDE VALORCAR sobre a utilização deste programa informático, especialmente concebido para otimizar e facilitar o desmantelamento de VFV.

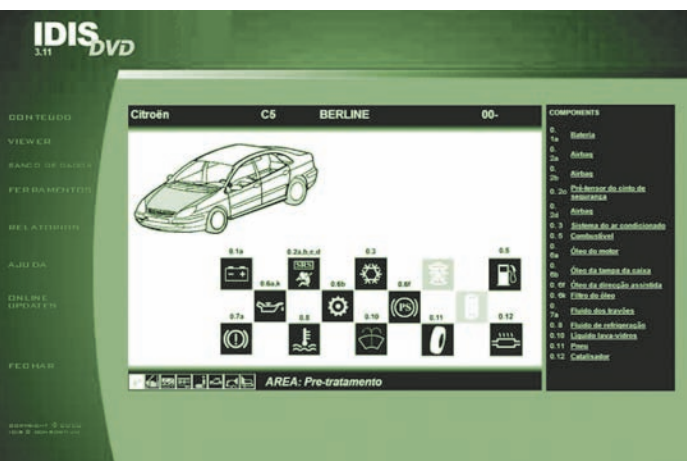
Outras actividades

Em 2007, a VALORCAR prosseguiu a actualização do conhecimento da realidade nacional e internacional do sector de desmantelamento e fragmentação de VFV, bem como do sector da valorização dos materiais e componentes resultantes destas operações.

Neste âmbito, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- ✓ Actualizada uma compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento disponíveis no mercado internacional, suas características, fabricantes e representantes nacionais;
- ✓ Actualizado um inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação;
- ✓ Actualizada uma compilação das diversas tecnologias de separação de resíduos de fragmentação existentes;
- ✓ Efectuadas reuniões e visitas a diversas empresas de valorização de componentes e materiais de VFV;
- ✓ Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis.

Software de suporte ao desmantelamento (IDIS)



desenvolvimentos legislativos

8

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR acompanha o processo legislativo, nacional e comunitário, com influência na actividade de gestão de VFV, sendo de destacar as seguintes iniciativas realizadas em 2007:

Legislação Nacional

- ✓ Portaria nº 50/2007, de 9 de Janeiro, que aprova o modelo de alvará de licença para realização de operações de gestão de resíduos, incluindo os VFV.
- ✓ Decreto-Lei n.º 33/2007, de 15 de Fevereiro, que altera o regime e os requisitos exigíveis para beneficiar do incentivo fiscal à destruição de VFV ligeiros. Este diploma aprovou, no essencial, a proposta de alteração preparada pela VALORCAR/ACAP que visava alargar o âmbito do Programa, simplificar os procedimentos administrativos associados, reduzir o tempo de espera e possibilitar a entrega dos VFV directamente nos centros de abate.
- ✓ Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, que procede à reforma global da tributação automóvel, aprovando o Código do Imposto sobre Veículos (ISV) e o Código do Imposto Único de Circulação (IUC).

Esta Lei consagrou uma das medidas que a VALORCAR sempre defendeu no sentido de evitar o abandono ou a entrega de VFV em operadores ilegais, o chamado “imposto de posse”.

Assim, passam a ser considerados sujeitos passivos do novo IUC os proprietários dos veículos, ou seja, o pagamento do IUC será obrigatório para quem tiver um veículo registado em seu nome, independentemente do veículo circular ou não na via pública.

A única forma de cancelar o pagamento do IUC será mediante a apresentação de um comprovativo de desmantelamento do veículo nos termos da lei, ou seja, através da apresentação do respectivo certificado de destruição.

Como o certificado de destruição é um documento oficial que só pode ser emitido por empresas licenciadas, quem abandonar o seu veículo ou o entregar a empresas ilegais não terá forma de cancelar o registo pelo que estará condenado a pagar o IUC anualmente.

- ✓ Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2008.

Esta Lei aprovou a continuação do Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV em 2008, determinou que passam a beneficiar de taxa reduzida de IVA as prestações de serviço de armazenamento, transporte, valorização e eliminação de resíduos e autorizou o Governo a legislar no sentido de isentar de pagamento de IRC as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, como é o caso da VALORCAR.



Proposta para revisão do Decreto-Lei n.º 196/2003

Durante o ano de 2007, a VALORCAR colaborou com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) na preparação de uma proposta de revisão do Decreto-Lei n.º 196/2003 que visa, entre outros, corrigir determinados aspectos técnicos e uniformizar os procedimentos de emissão dos certificados de destruição e os procedimentos de desmantelamento para os veículos ligeiros e pesados. Esta proposta será submetida a Conselho de Ministros no início de 2008.

Proposta para revisão do Código da Estrada

Em 2007 foi publicado o Decreto-Lei n.º 291/2007 que aprova o regime do sistema do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel. Este diploma refere no seu artigo 41.º (intitulado “Perda total”) que “Nos casos de perda total do veículo a matrícula é cancelada nos termos do artigo 119.º do Código da Estrada.”

Sucede que o artigo 119.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005) não contém qualquer referência às disposições do Decreto-Lei n.º 196/2003, não exigindo a apresentação do certificado de destruição para efeitos de cancelamento das matrículas.

Esta situação, para além de contrariar a própria legislação comunitária (Directiva 2000/53/CE), pode ser utilizada para contornar a obrigação de apresentação do certificado de destruição e como tal, do envio de VFV para operadores licenciados.

Assim, a VALORCAR solicitou formalmente à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que analisasse esta situação do ponto de vista da sua conformidade legal e das suas potenciais consequências e que promovesse a alteração do artigo 119.º do Código da Estrada e/ou do n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 291/2007. Este assunto terá certamente desenvolvimentos durante o ano de 2008.

Grupo de trabalho do IUC

Conforme atrás referido, a reforma global da tributação automóvel, aprovada pela Lei n.º 22-A/2007, criou o novo IUC que tributa os veículos em função da respectiva propriedade.

Constatou-se, no entanto, que as bases de dados nacionais do parque automóvel se encontram desactualizadas, fruto das inúmeras faltas ou atrasos na regularização dos registos de aquisição ou transmissão de veículos ou nos cancelamentos das respectivas matrículas, em caso de abate entretanto ocorrido.



Esta situação pode comprometer a eficácia da reforma, pelo que o Governo constituiu, em Setembro de 2007, um grupo de trabalho interministerial com a missão de, no prazo de 60 dias, estudar o problema e avançar com propostas de actuação.

A VALORCAR foi recebida em audiência por este grupo de trabalho, tendo aí avançado com um conjunto de propostas que vieram, na sua essência, a ser acolhidas no relatório final produzido pelo grupo. Entre elas, são de destacar:

- / A criação de um período transitório curto, que permita a regularização da situação de abates já ocorridos no sector não licenciado. Durante este período, o IMTT aceitaria pedidos de cancelamento de matrículas sem apresentação do respectivo certificado de destruição, mas só os efectuará depois de confirmar que o abate do veículo ocorreu efectivamente antes de Dezembro de 2000. Esta confirmação seria efectuada através da consulta da data em que o veículo foi pela última vez presente a uma inspecção periódica obrigatória e/ou da data em que foi pela última vez pago o correspondente imposto de circulação, ou ainda o seguro automóvel;
- / A implementação de circuitos informáticos que permitam a comunicação dos abates ao IMTT, em tempo real, a partir dos centros de abate autorizados. Desta forma, seria possível suspender a matrícula do veículo logo que fosse emitido um certificado de destruição, suspensão essa que se tornaria em cancelamento definitivo quando os serviços do IMTT recebessem a documentação via centro de abate;
- / A identificação dos veículos vendidos em leilões pelas seguradoras, e que deixaram de ter seguro, de realizar inspecções periódicas, bem como de pagar IMV ou IUC.

Em 2008 a VALORCAR continuará a acompanhar esta matéria.

Legislação Comunitária

Durante o ano de 2007 não houve publicação de legislação comunitária directamente relacionada com VFV. Não obstante, são de destacar os seguintes acontecimentos:

- / De acordo com a Directiva 2000/53/EC, os materiais e componentes de veículos colocados no mercado a partir de Julho de 2003 não podem conter chumbo, mercúrio, crómio hexavalente e cádmio. No entanto, existe um número limitado de isenções a esta proibição, que se encontram listadas no anexo II da directiva.

Este anexo tem que ser adaptado regularmente ao progresso técnico e científico, verificando-se nesse processo se as isenções previstas ainda se justificam e se existem outras que necessitam de ser adicionadas. Em Outubro de 2007, a Comissão Europeia lançou o estudo da terceira adaptação do anexo II, tendo para o efeito contratado uma entidade externa. Este processo prolongar-se-á para 2008.



Em Outubro de 2007 a Comissão Europeia divulgou o relatório sobre a implementação da Directiva 2000/53/CE no período 2002-2005. Como conclusão, a Comissão Europeia refere que embora se tenha registado um progresso significativo em vários Estados-membro, a implementação da Directiva não pode ser considerada satisfatória. Efectivamente, apesar da directiva ter sido transposta para as respectivas legislações nacionais, os sistemas de gestão de VFV não se encontravam totalmente operacionais nesse período.

objectivos e avaliação da actividade

9

Resumo e Avaliação da actividade realizada em 2007

O Quadro seguinte resume as principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2007, distribuídas pelas grandes áreas de intervenção da empresa.

A título de balanço, considera-se que o conjunto de actividades desenvolvidas permitiram atingir os objectivos traçados para este ano e, consequentemente, cumprir ou mesmo exceder as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos. Neste âmbito, importa salientar que:

- / Foi aumentado o número de fabricantes/importadores aderentes ao Sistema Integrado (de 37 para 40) e consequentemente, das marcas representadas (de 65 para 69);
- / Mais do que duplicou o número de centros integrados na REDE VALORCAR (de 15 para 34), passando esta a estar presente em 15 distritos do continente;
- / Mais do que duplicou o número de VFV recebidos nos centros da REDE VALORCAR, que passou de 20.020 em 2006 para 44.892 em 2007;
- / Foram desenvolvidas diversas acções tendo por objectivo a actualização do conhecimento existente sobre tecnologias de tratamento de VFV e valorização de materiais;
- / Foram promovidas diversas acções de sensibilização/informação públicas, quer isoladamente quer em estreita colaboração com outras entidades relevantes;
- / Foi realizado o encerramento de uma sucata ilegal, pela primeira vez a nível nacional, na sequência de um protocolo proposto pela VALORCAR ao Ministério do Ambiente e assinado posteriormente com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo.

Não obstante, não se pode deixar de referir como aspecto negativo o facto de ainda não se ter conseguido contratar centros de abate em três distritos do continente (Beja, Guarda e Portalegre) nem se terem registado progressos significativos ao nível do alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, embora ambas as situações se devam fundamentalmente à inexistência de operadores licenciados para a gestão de VFV nessas regiões.



Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2007

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2007/2008	PRINCIPAIS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2007
EMPRESA	Concluir o processo de alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Concluir o processo de extensão do âmbito da licença para a gestão de baterias de veículos.	✓ Estabelecidos contactos preliminares com as autoridades competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como com operadores de gestão de VFV que iniciaram o processo de licenciamento.
FABRICANTES/ /IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores presentes no mercado nacional	✓ Aumentado o número de fabricantes/importadores aderentes ao Sistema Integrado (de 37 para 41) e consequentemente, das marcas representadas (de 65 para 69). ✓ Identificados e denunciados às autoridades competentes fabricantes/importadores de veículos ligeiros novos ainda não aderentes ao Sistema Integrado. ✓ Analisada a problemática da importação de veículos ligeiros usados e Identificados os principais importadores. Pedido parecer às autoridades competentes sobre a metodologia de actuação a adoptar. ✓ Iniciado o processo de monitorização do fluxo de exportação de veículos usados do País, em articulação com as autoridades competentes.
REDE VALORCAR	Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR, assegurando o correcto funcionamento de todos os seus integrantes. Cumprir o critério de distribuição de centros de recepção e de desmantelamento previsto para Abril de 2007.	✓ Recebidas e analisadas 43 candidaturas. ✓ Alargado o número de centros integrados na REDE, de 15 para 34, o que permitiu abranger 15 distritos (mais 7 que em 2006) e aumentar a capacidade de desmantelamento instalada, de 65.000 para 135.000 VFV/ano. ✓ Realizado trabalho de prospecção de empresas já existentes e de potenciais investidores, incentivando e apoiando a sua legalização. ✓ Criado o prémio “DESMANTELADOR DO ANO” que visa distinguir o centro da REDE VALORCAR que apresentar melhor desempenho anual.
MONITORIZAÇÃO	Assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento Assegurar o cumprimento dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização	✓ Introduzidas diversas novas funcionalidades no Sistema de Informação da VALORCAR (SIV). ✓ Recebidos e processados 44.892 VFV, o que representou um aumento de 124% face a 2006. ✓ Processado um total de cerca de 39.000 toneladas de material, o que representou um aumento de 131% face a 2006. ✓ Cumpridos os objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização definidos na legislação nacional e comunitária. ✓ Realizadas 67 visitas não anunciadas às empresas da REDE VALORCAR.

Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2007

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2007/2008	PRINCIPAIS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2007
SENSIBILIZAÇÃO/ /INFORMAÇÃO	Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.	/ Atualizada e dinamizada a página de Internet (www.valorcar.pt) que teve mais 6.000 visitas que no ano transacto. / Assinado o protocolo para a gestão de veículos abandonados com mais 5 municípios, elevando assim o seu número para 63. Ainda neste âmbito foram mediados 19 concursos de alienação de 553 VFV. / Assinado um protocolo com 18 fabricantes/importadores destinado a incentivar o encaminhamento exclusivamente para a REDE VALORCAR dos veículos recebidos nos seus concessionários e que não tenham interesse para revenda. / Assinado um protocolo com o Automóvel Club de Portugal (ACP) com vista a contribuir para a informação/sensibilização dos seus sócios e criar condições para a reparação/manutenção dos veículos com estatuto de clássicos. / Assinado um protocolo com a SGS Portugal que visa criar uma plataforma de leilão de salvados exclusiva para centros da REDE VALORCAR. / Assinado um protocolo com a Quercus que visa a colaboração na procura de soluções, ao nível da reutilização e reciclagem, bem como noutros temas relacionados com a gestão de VFV. / Assinado um protocolo com a CCDR LVT que visa a erradicação de parques de sucatas ilegais, tendo posteriormente sido desencadeada a primeira acção a nível nacional. / Organizada uma acção mediática de entrega do VFV de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ambiente num centro da REDE VALORCAR. / Organizada uma visita informativa/formativa a um centro da REDE VALORCAR com representantes da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) e das 5 Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). / Concebido um folheto relativo aos procedimentos administrativos associados à entrega de um VFV. / Produzido um cartaz destinado a evitar o abandono que foi posteriormente distribuído a diversos organismos e a todos os municípios do continente. / Apresentadas comunicações em diversos eventos sobre gestão de resíduos. / Prestados esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e diversas entidades públicas e privadas.

Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2007

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2007/2008	PRINCIPAIS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2007
INVESTIGAÇÃO/ /DESENVOLVIMENTO	Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional.	/ Acompanhado um teste que envolveu a produção de um Combustível Derivado de Resíduos (CDR) a partir de resíduos leves de fragmentação e a sua posterior utilização em fornos de produção de cimento. / Atualizada a compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento e de triagem pós-fragmentação disponíveis no mercado, suas características, fabricantes e representantes nacionais. / Atualizado o inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação de VFV. / Distribuído o programa informático "International Dismantling Information System" (IDIS). / Efectuadas diversas visitas a empresas de valorização de componentes e materiais de VFV. / Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis.
DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	Promover o conhecimento sobre a legislação que abrange o Sistema Integrado e os seus intervenientes. Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes.	/ Acompanhado o processo legislativo nacional e comunitário. / Continuado o processo de discussão com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sobre a revisão do Decreto-Lei n.º 196/2003. / Apresentada uma proposta de revisão do artigo 119º do Código da Estrada e do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 291/2007 com vista a adequa-los à legislação comunitária sobre VFV. / Apresentadas diversas propostas de actuação ao grupo de trabalho interministerial criado no âmbito da reforma da tributação automóvel.

Plano de actividades para 2008/2009

Tendo por base as actividades já desenvolvidas ou iniciadas no período 2004-2007 e as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei nº 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos, foi definido o seguinte plano de actividades para o biênio 2008/2009.

Principais actividades previstas para 2008/2009

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2008/2009	PRINCIPAIS ACTIVIDADES PREVISTAS PARA 2008/2009
EMPRESA	Concluir o processo de alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Concluir o processo de extensão do âmbito da licença para a gestão de baterias de veículos.	/ Aprofundar a caracterização da situação de referência nas Regiões Autónomas, em articulação com as autoridades regionais. / Desenvolver uma proposta de modelo de gestão a aplicar nas Regiões Autónomas e apresentar o respectivo caderno de encargos com vista à obtenção do licenciamento. / Acompanhar o processo de preparação da transposição para o direito interno da Directiva relativa a pilhas e baterias. / Desenvolver uma proposta de modelo de gestão para as baterias de veículos e apresentar o respectivo caderno de encargos com vista à obtenção do licenciamento.
FABRICANTES/ /IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores presentes no mercado nacional.	/ Desenvolver acções destinadas a identificar eventuais Fabricantes/Importadores ainda não aderentes ao Sistema Integrado. / Incentivar a celebração de contratos com Fabricantes/Importadores ainda não aderentes ao Sistema Integrado, nomeadamente os que actuam no sector das auto-caravanas. / Esclarecer em articulação com as autoridades competentes, qual a melhor abordagem para o fenómeno da importação de veículos usados. / Monitorizar o fluxo de exportação de veículos usados, em articulação com as autoridades competentes.
REDE VALORCAR	Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR, assegurando o correcto funcionamento de todos os seus integrantes. Cumprir o critério de distribuição de centros de recepção e de desmantelamento previsto na legislação.	/ Identificar centros de recepção/desmantelamento existentes em regiões ainda não cobertas pela REDE VALORCAR. / Apoiar o processo de licenciamento de operadores que pretendam aderir à REDE VALORCAR e que se possam traduzir numa mais-valia para o Sistema Integrado. / Promover a celebração de contratos com centros de desmantelamento que completem o processo de selecção. / Promover reuniões com os operadores da REDE VALORCAR, com vista à análise conjunta do desempenho do Sistema Integrado. / Criar mecanismos que premeiem o desempenho dos operadores da REDE VALORCAR.

Principais actividades previstas para 2008/2009

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2008/2009	PRINCIPAIS ACTIVIDADES PREVISTAS PARA 2008/2009
MONITORIZAÇÃO	Assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento. Assegurar o cumprimento dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização.	/ Promover a correcta utilização do SIV por parte de todos os operadores da REDE VALORCAR. / Recolher dados sobre o fluxo de VFV recebidos na REDE VALORCAR e sobre as quantidades, tipos e destinos dos materiais e componentes resultantes do seu tratamento. / Implementar o método de cálculo dos objectivos de gestão da REDE VALORCAR. / Realizar visitas não anunciadas aos operadores da REDE VALORCAR, destinadas a monitorizar a conformidade com os requisitos contratualmente estabelecidos. / Promover junto do IMTT e da CRA a disponibilização de dados referentes ao cancelamento de matrículas e registos de propriedade (nº de cancelamentos efectuado anualmente, tipo de veículos, etc.).
SENSIBILIZAÇÃO/ /INFORMAÇÃO	Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.	/ Desenvolver e dinamizar a página de Internet (www.valorcar.pt). / Desenvolver iniciativas que motivem o último proprietário/detentor a entregar o seu VFV num operador da REDE VALORCAR. / Desenvolver protocolos/parcerias com entidades detentoras de quantidades significativas de VFV, no sentido de estas encaminharem os seus VFV para operadores da REDE VALORCAR. / Participar em salões temáticos e em seminários/conferências no sentido de promover a divulgação de informação sobre o Sistema Integrado. / Prestar esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e a entidades públicas e privadas. / Identificar situações que possam representar concorrência desleal aos operadores da REDE VALORCAR e promover a sua resolução. / Apoiar, em termos técnicos e operacionais, as iniciativas de erradicação de parques de sucata ilegais que vierem a ser desenvolvidas pelo Ministério do Ambiente/CCDR.
INVESTIGAÇÃO/ /DESENVOLVIMENTO	Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional.	/ Recolher informações sobre as melhores tecnologias de desmantelamento e de triagem pós-fragmentação existentes no mercado e incentivar a sua adopção pelos operadores da REDE VALORCAR. / Fornecer aos operadores da REDE VALORCAR o programa IDIS. / Avaliar os destinos existentes para os componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação e procurar estabelecer parcerias estratégicas com as empresas que apresentem as melhores soluções do ponto de vista técnico/económico.

Principais actividades previstas para 2008/2009

ÁREAS	OBJECTIVOS DEFINIDOS PARA 2008/2009	PRINCIPAIS ACTIVIDADES PREVISTAS PARA 2008/2009
DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO	Promover o conhecimento sobre a legislação que abrange o Sistema Integrado e os seus intervenientes. Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes.	/ Promover novas soluções de valorização de componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação. / Participar em reuniões e congressos internacionais relacionados com a gestão dos VFV e compilar informação que permita melhorar o desempenho do Sistema Integrado. / Promover a ligação online do SIV às entidades responsáveis pelo cancelamento da matrícula e do registo de propriedade (IMTT e CRA) tornando automático o cancelamento do registo de propriedade para efeitos da cobrança do IUC. / Compilar legislação que tenha incidência, directa ou indirecta, na actividade dos intervenientes no Sistema Integrado e promover a sua divulgação. / Contribuir, em articulação com as autoridades competentes, para a clarificação de aspectos relacionados com a aplicação da legislação. / Propor às autoridades competentes alterações legislativas que contribuam para melhorar o desempenho do sistema integrado e dos seus intervenientes.

relatório financeiro

10

A actividade da VALORCAR é financiada pelos Fabricantes/Importadores com quem tem contrato, através do pagamento da Prestação Financeira Anual (PFA).

A fórmula de cálculo da PFA foi aprovada através da Licença da VALORCAR e corresponde ao somatório de duas componentes:

- ✓ Componente Fixa – valor fixo anual, independente do número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior.
- ✓ Componente Variável – valor proporcional ao número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior e que é igual ao produto do número de veículos ligeiros novos matriculados no mercado no ano civil anterior por um Valor Fixo por Veículo.

Aos Fabricantes/Importadores que tenham introduzido no mercado no ano civil anterior menos de 200 veículos, não é aplicada a Componente Variável para efeitos do cálculo da PFA devida.

O valor da PFA pode ser revisto com base na previsão das necessidades ou excedentes de financiamento do Sistema Integrado.

De acordo com os seus estatutos, a VALORCAR não distribui dividendos aos sócios, sendo os seus resultados líquidos reinvestidos e/ou provisionados para actividades compreendidas no objecto da sociedade.

Nos termos da sua Licença, a VALORCAR deverá garantir que o conjunto das suas despesas com as rubricas de investigação/desenvolvimento e de sensibilização/informação não seja inferior a 6% das suas receitas anuais.

Balanço e demonstração de resultados

O valor da Componente Fixa da PFA e o Valor Fixo por Veículo que vigoraram durante o ano de 2007 foram de €1476 e €0,455 respectivamente (este último ligeiramente superior ao praticado em 2006, que foi de €0,423).

Com base nestes valores, os proveitos de 2007 totalizaram €178.365,24. No entanto, a este valor acresce ainda a receita extraordinária de cerca de €11.925,00 resultante da operação de encerramento do parque de sucatas de Monfalim.

Assim, o total de receitas da VALORCAR em 2007 foi de €190.658,15 (o que representou um crescimento da ordem dos 11% face a 2006). Nesse mesmo ano, o total de custos ascendeu a €170.758,99 (dos quais importa destacar o custo extraordinário de cerca de €4.308 resultante da operação de encerramento do parque de sucatas de Monfalim), pelo que se registou um resultado líquido positivo de €13.800,33.



Demonstração de resultados do exercício de 2007 (unidade: €)

CUSTOS E PERDAS			PROVEITOS E GANHOS		
Custo das mercadorias e das matérias consumidas: / Mercadorias / Matérias			Vendas: / Mercadorias / Produtos		
Fornecimentos e serviços externos		76.484,85	Prestações de serviços	178.365,24	178.365,24
Custos com o pessoal: / Remunerações / Encargos sociais: . Pensões . Outros	64.911,37 17.024,96	81.936,33	Varição da produção Trabalhos para a própria empresa Proveitos suplementares Subsídios à exploração Outros proveitos e ganhos operacionais Reversões de amortizações e ajustamentos	11.925,00	11.925,00
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	2.087,27		(B)		190.290,24
Ajustamentos Provisões	4.500,00	6.587,27	Ganhos em empresas do grupo e associadas Rendimentos de participações de capital		
Impostos Outros custos e perdas operacionais	5.125,40	5.125,40	Rendimentos de títulos negociáveis outras aplicações financeiras: / Relativos a empresas do grupo / Outros		
(A)		170.133,85	Outros juros e proveitos similares: / Relativos a empresas do grupo / Outros	367,91	367,91
Perdas em empresas do grupo e associadas Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros Juros e custos similares: / Relativos a empresas do grupo / Outros	378,96	378,96	(D)		190.658,15
(C)		170.512,81	Proveitos e ganhos extraordinários		
Custos e perdas extraordinários		246,18	(F)		190.658,15
(E)		170.758,99			
Imposto sobre o rendimento do exercício		6.098,83	Resumo:		
(G)		176.857,82	Resultados operacionais:	(B) - (A) =	20.156,39
Resultado líquido do exercício		13.800,33	Resultados financeiros:	(D - B) - (C - A) =	(11,05)
		190.658,15	Resultados correntes:	(D) - (C) =	20.145,34
			Resultados antes de impostos:	(F) - (E) =	19.899,16
			Resultado líquido do exercício:	(F) - (G) =	13.800,33

ACTIVO	Activo Bruto	Amortizações e ajustamentos	Activo líquido	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2007	17
Imobilizado:				Capital próprio:		
/ Imobilizações incorpóreas:				. Capital	40.000,00	
. Despesas de instalação	5.430,03	5.430,03		. Acções (quotas) próprias - Valor nominal		
. Despesas de investigação e de desenvolvimento				. Acções (quotas) próprias - Descontos e prémios		
. Propriedade industrial e outros direitos	186,08	126,66	59,42	. Prestações suplementares		
. Trespases				. Prémios de emissão de acções (quotas)		
. Imobilizações em curso				. Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas		
. Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				. Reservas de reavaliação		
	5.616,11	5.556,69	59,42	/ Reservas:	8.000,00	
/ Imobilizações corpóreas:				. Reservas legais		
. Terrenos e recursos naturais				. Reservas estatutárias		
. Edifícios e outras construções				. Reservas contratuais		
. Equipamento básico				. Outras reservas		
. Equipamento de transporte				Resultados transitados	5.561,72	
. Ferramentas e utensílios				Subtotal	53.561,72	
. Equipamento administrativo	31.761,99	30.172,33	1.589,66			
. Taras e vasilhame				Resultado líquido do exercício	13.800,33	
. Outras imobilizações corpóreas				Dividendos antecipados		
. Imobilizações em curso				Total do capital próprio	67.362,05	
. Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas						
	31.761,99	30.172,33	1.589,66	Passivo:		
/ Investimentos financeiros:				/ Provisões		
. Partes de capital em empresas do grupo				. Provisões para pensões		
. Empréstimos a empresas do grupo				. Provisões para impostos		
. Partes de capital em empresas associadas				. Outras provisões	4.500,00	
. Empréstimos a empresas associadas					4.500,00	
. Títulos e outras aplicações financeiras				/ Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (b)		
. Outros empréstimos concedidos						
. Imobilizações em curso						
. Adiantamentos por conta de investimentos financeiros						
				/ Dívidas a terceiros - Curto prazo:		
Circulante:				. Empréstimos por obrigações:		
/ Existências:				Convertíveis		
. Matérias-primas, subsidiárias e de consumo				Não convertíveis		
. Produtos e trabalhos em curso						
. Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				. Empréstimos por títulos de participação		
. Produtos acabados e intermédios				. Dívidas a instituições de crédito		
. Mercadorias				. Adiantamentos por conta de vendas		
. Adiantamentos por conta de compras				. Fornecedores, c/c	16.188,54	
/ Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (b)				. Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
/ Dívidas de terceiros - Curto prazo:				. Fornecedores - Títulos a pagar		
. Clientes c/c	7.887,14		7.887,14	. Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar		
. Clientes - Títulos a receber				. Empresas do grupo		
. Clientes de cobrança duvidosa	1.440,20	1.440,20		. Empresas participadas e participantes		
. Empresas do grupo				. Outros accionistas (sócios)		
. Empresas participadas e participantes				. Adiantamentos de clientes		
. Outros accionistas (sócios)				. Outros empréstimos obtidos		
. Adiantamentos a fornecedores				. Fornecedores de imobilizado, c/c		
. Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				. Estado e outros entes públicos	12.866,49	
. Estado e outros entes públicos				. Outros credores		
. Outros devedores					29.057,03	
. Subscritores de capital				Acréscimos e diferimentos:		
	9.327,34	1.440,20	7.887,14	. Acréscimos de custos	20.154,43	
/ Títulos negociáveis:				. Proveitos diferidos		
. Acções em empresas do grupo				. Impostos diferidos		
. Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo					20.154,43	
. Acções em empresas associadas				Total do passivo	53.711,46	
. Obrigações e títulos de participação em empresas associadas						
. Outros títulos negociáveis						
. Outras aplicações de tesouraria						
/ Depósitos bancários e caixa:						
. Depósitos bancários	66.292,00		66.292,00			
. Caixa	217,56		217,56			
	66.509,56		66.509,56			
/ Acréscimos e diferimentos:						
. Acréscimos de proveitos	44.615,36		44.615,36			
. Custos diferidos	412,37		412,37			
. Impostos diferidos						
	45.027,73		45.027,73			
Total de amortizações		35.729,02				
Total de ajustamentos		1.440,20				
Total do activo	158.242,73	37.169,22	121.073,51	Total do capital próprio e do passivo	121.073,51	

Distribuição da despesa pelas principais vertentes

ACTIVIDADES	CUSTOS (€)
Funcionamento interno	151.040
Comunicação	14.954
Investigação e Desenvolvimento	4.765
Transporte	0
Contrapartidas aos operadores	0
Total	170.759

Ainda no que diz respeito a 2007, a VALORCAR despendeu uma verba próxima dos €20.000 em actividades de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, o que correspondeu a cerca de 10% das suas receitas nesse ano. Desta forma, foi ultrapassado o limite mínimo de 6% de despesas com estas rubricas imposto na Licença da VALORCAR.

Despesas realizadas em acções de sensibilização/informação e investigação/desenvolvimento

ACTIVIDADES	DESPESA (€)
Encontros autoridades de resíduos/projecto IMPEL	1.642
Destaque no site do ACP	700
Folheto - concepção	1.510
Cartaz - produção	3.300
Placas para operadores da Rede - produção	1.800
Placas prémio desmantelador do ano - concepção/produção	590
Congresso Internacional de Reciclagem Automóvel - participação	1.420
Relatório de actividade 2007 - concepção/produção	3.180
Manutenção da página de Internet e adição de novas funcionalidades	2.232
SIV - Implementação e manutenção	3.345
Total	19.719
Percentagem face às receitas anuais	10,3%

Auditoria financeira ao período 2004-2006

Conforme previsto na sua Licença, a VALORCAR foi alvo de uma auditoria financeira no final de 2007 por iniciativa da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Esta auditoria foi realizada pela PricewaterhouseCoopers e incidiu sobre o período 2004-2006. Os resultados desta auditoria serão conhecidos no início de 2008.

Previsões para o biénio 2008/2009

A grande maioria das receitas da VALORCAR resulta da cobrança da PFA aos Fabricantes/Importadores, estando por isso directamente relacionadas com o número de veículos ligeiros novos introduzidos no mercado no ano anterior.

Para o ano de 2008, a VALORCAR solicitou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que o Valor da Componente Fixa e o Valor Fixo por Veículo da PFA se mantivessem iguais ao que vigoraram em 2007, ou seja, de €1.476 e €0,455, respectivamente.

Apesar de se ter solicitado a manutenção destes valores, prevê-se que as receitas da VALORCAR aumentem sensivelmente, dado que o ano de 2007 se caracterizou por um aumento de 4,3% do número de veículos novos matriculados (o Valor Fixo por Veículo da PFA cobrado em 2008 está relacionado com os veículos colocados no mercado em 2007).

Importa também salientar que se perspectiva para 2008 a continuação do processo de encerramento de parques de sucata ilegais, tanto na região de Lisboa e Vale do Tejo como em outras regiões do país, no âmbito dos protocolos de colaboração VALORCAR/CCDR. Assim, é previsível que as receitas extraordinárias aumentem significativamente por esta via, as quais serão canalizadas para acções de sensibilização/informação que venham a ser aprovadas pelas APA/CCDR.

No que diz respeito ao caso particular das rubricas de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, e para o ano de 2008, propôs-se à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a manutenção do limite mínimo de 6% para as respectivas despesas. De facto, importa não esquecer que este valor não passa de um referencial mínimo, passível de ser largamente excedido em caso de necessidade, como aliás aconteceu em anos anteriores.

Também para 2009 não é expectável que venham a ocorrer situações que impliquem alterações substanciais no orçamento da VALORCAR. Efectivamente, por um lado o mercado de veículos novos encontra-se estabilizado neste momento, não sendo esperadas grandes oscilações e, por outro lado, a cadeia de processamento de VFV tem-se mantido economicamente rentável, tendo mesmo vindo a acentuar os seus lucros nos últimos anos fruto do aumento dos preços dos metais nos mercados internacionais.





Av. Torre de Belém 29
1400-342 Lisboa / Portugal
www.valorcar.pt

ficha técnica

dezembro 2007

edição / valorcar - sociedade de gestão de veículos de fim de vida, lda. / www.valorcar.pt
design / companhia das cores / design@companhiadascors.pt
impressão / prépress
tiragem / 200 exemplares





Valorcar - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda.
Avenida Torre de Belém, 29, 1400-342 Lisboa - Portugal
www.valorcar.pt



ANAREPRE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS
RECUPERADORES DE
PRODUTOS RECICLÁVEIS